

AUDITORIA SECONT

Documentos:

- RELATÓRIO DE AUDITORIA - SEAMA
- PLANO DE AÇÃO - SEAMA
- RELATÓRIO DE AUDITORIA - AGERH
- PLANO DE AÇÃO - AGERH



Relatório de Auditoria nº. 014.001/2025

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

Avaliar o ambiente de controle do processo de trabalho Programa Águas e Paisagem II, quanto às ações do projeto de responsabilidade da SEAMA

Edmar Moreira Camata

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Artur Antonio Moraes Marques

Subsecretário de Estado de Controle

Equipe Técnica:

Eder Gomes

Auditor do Estado

Maria Goretti Alves Godinho

Auditora do Estado

Pedro Wyatt Pereira

Auditor do Estado

Lenise Figliuzzi Arantes Lana

Coordenadora de Auditoria Governamental - CAUG



Sumário Executivo do Relatório de Auditoria nº 014.001/2025

Unidade Auditada: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

Qual o objeto da auditoria?

O ambiente de controle do processo de trabalho “Programa Águas e Paisagem II”, quanto às ações do projeto de responsabilidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA.

O que a auditoria constatou?

A auditoria constatou:

- Atraso no andamento das ações e atividades relacionadas ao indicador 2.4, podendo comprometer o alcance das metas e objetivos propostos relativos a esse indicador, que se refere a beneficiários satisfeitos com o Programa Reflorestar.
- Morosidade na contratação de consultor individual para elaboração do plano de monitoramento hidrológico.
- Morosidade na contratação de empresa de consultoria para modelagem institucional do Programa Reflorestar.
- Falta de servidor na composição da equipe da UIP/SEAMA.
- Acúmulo de função em um servidor na equipe da UIP/SEAMA e na equipe da UGP.
- Morosidade no processo de contratação de empresa para apoio técnico-operacional à UGP e às UIPs.
- Inobservância ao princípio da Segregação de Funções no âmbito das despesas públicas.

O que a auditoria recomenda?

Dentre as principais recomendações, destacam-se:

- Elaborar um cronograma claro com prazos definidos para cada etapa de elaboração do questionário, garantindo que todos os envolvidos estejam cientes das datas limites.
- Fortalecer a comunicação entre as organizações, promovendo reuniões regulares entre os órgãos envolvidos para garantir que todos estejam atualizados sobre o andamento do processo e compartilhem informações relevantes para agilizar a tramitação.
- Ofertar treinamento em Gestão de Licitações, proporcionando capacitação para os funcionários que lidam com os processos licitatórios, capacitando-os em práticas eficientes de elaboração e aprovação de documentos, além de garantir o conhecimento das regras do Banco Mundial.
- Intensificar os esforços de recrutamento para atrair e selecionar servidores qualificados e com habilidades desejáveis.
- Criar um plano de contingência caso ocorram situações que levem ao fracasso do certame, definindo ações rápidas para revisar e reimplementar o edital de modo a minimizar os impactos no cronograma.
- Promover ajustes na equipe responsável pela emissão dos documentos contábeis presentes nos incisos I e II do Decreto Estadual 3.444-R/2013, de modo a não permitir que um mesmo servidor emita os documentos do inciso I (NE e NL) e os documentos do inciso II (PD e OB).

O que a auditoria concluiu?

Por meio desta auditoria foram identificadas falhas no ambiente de controle do processo de trabalho “Programa Águas e Paisagem II”, quanto às ações do programa de responsabilidade da SEAMA, e na aplicação de normativos, necessitando que a secretaria institua controles adicionais e aperfeiçoe os já existentes a fim de que as ações e atividades sejam executadas conforme o planejado e pactuado junto ao Banco Mundial.



TIPO DE AUDITORIA: Gestão

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

OBJETO: Avaliar o ambiente de controle do processo de trabalho “Programa Águas e Paisagem II”, quanto às ações do projeto de responsabilidade da SEAMA, conforme definido no planejamento de auditoria baseado em riscos referente à OPA nº 014/2025.

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 014.001/2025 – Processo: 2025-MZD77

Ao Senhor

Felipe Rigoni Lopes

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 014.001/2025, em cumprimento do Plano Anual de Auditoria (PAAC/2025), aprovado pela Portaria Secont nº 013-R, de 29 de novembro de 2024, apresentamos os resultados das avaliações dos procedimentos relativos ao ambiente de controle do processo de trabalho “Programa Águas e Paisagem II”, quanto às ações do projeto de responsabilidade da SEAMA.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

I.1 – Introdução

A Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont), como Órgão Central do Sistema de Controle Interno, exercendo as finalidades e competências previstas nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 856 de 16 de maio de 2017, dentre outras atividades, realiza auditoria a fim de examinar determinado objeto, previamente definido no planejamento com critérios adequados e identificáveis.

Os trabalhos foram realizados no período de 13/10/2025 a 25/11/2025 e os exames foram orientados com base em técnicas de auditoria, levando em consideração a identificação e avaliação de riscos dos processos de trabalho da unidade auditada. A



análise consistiu na verificação de processos administrativos, documentos e conteúdos produzidos por agentes públicos, em comparação com os critérios estabelecidos na legislação em vigor e definidos no planejamento da auditoria.

Os instrumentos analisados foram selecionados e definidos no planejamento dos trabalhos, de acordo com os parâmetros estabelecidos e aprovados pela SECONT.

Faz-se necessário pontuar que as informações obtidas ao longo dos exames foram extraídas, essencialmente, do Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo (E-docs), de Solicitações Técnicas e de entrevistas realizadas junto aos servidores do órgão auditado envolvidos no processo de trabalho. Ainda, os papéis de trabalho, ou seja, a documentação que deu suporte aos exames e a conclusão da auditoria, encontram-se dispostos no E-docs, processo nº 2025-MZD77, e permanecerá em poder da SECONT.

A equipe de auditoria enviou à SEAMA no dia 05/12/2025, por meio do encaminhamento 2025-5VSRXT, a Matriz de Constatações Preliminares (Doc. 2025-WGXWDP) com o propósito de dar ciência das constatações preliminares de auditoria e permitir breves esclarecimentos sobre os pontos apresentados, sendo estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta da entidade auditada. Findo o prazo, sem manifestação da SEAMA, foram consolidados os trabalhos, os quais se encontram evidenciados neste relatório de auditoria.

I.2 - Escopo, limitações e metodologia

A definição do objeto da presente auditoria se baseou na identificação, avaliação e associação dos principais riscos relacionados aos processos de trabalho da unidade auditada.

O escopo centrou-se na avaliação da adequação dos procedimentos adotados pela administração, em comparação com os pontos de controle definidos na legislação e em documentos relacionados ao Programa Águas e Paisagem II.

As avaliações desta auditoria foram conduzidas em uma amostra de processos



selecionados tendo em vista a relação com os riscos priorizados e com os processos em andamento.

Além disso, foram requeridas da unidade auditada, por meio de Solicitações Técnicas, informações sobre o andamento de processos ainda não autuados no E-docs, bem como realizadas entrevistas com os servidores da secretaria a fim de obter informações e esclarecimentos sobre o andamento das atividades desenvolvidas pela auditada. Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

I.3 Plano de Ação a ser elaborado pela SEAMA

A partir do encaminhamento deste relatório, a SEAMA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para elaborar o plano de ação, detalhando as medidas corretivas para as situações de exceção apontadas pela SECONT.

O Plano de Ação é a proposta a ser apresentada para a correção das falhas de controle identificadas pelos auditores, indicando proposta das ações a serem implementadas, a pessoa ou o setor responsável pela implementação da ação indicada e o prazo para a execução da ação, devendo ser apresentado conforme indicado pela SECONT na Norma de Procedimento SCI Nº 005, cujo modelo segue em anexo a este relatório.

II – CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA

Relacionam-se, a seguir, os fatos que foram observados ao longo da execução do presente trabalho e serviram de resposta para as questões de auditoria inicialmente levantadas. As constatações da auditoria, indicadas abaixo, estão detalhadas na “Matriz de Constatações da Auditoria”, que segue como apêndice I deste relatório.

C1. Atraso no andamento das ações e atividades relacionadas ao indicador 2.4, podendo comprometer o alcance das metas e objetivos propostos relativos a esse indicador, que se refere a beneficiários satisfeitos com o Programa Reflorestar.



Segundo o Documento de Avaliação do Programa (PAD), o indicador 2.4, beneficiários satisfeitos com o Programa Reflorestar, é um indicador de engajamento do cidadão. Esse indicador mede a parcela de beneficiários (participantes do programa) satisfeitos com o Reflorestar, medição essa feita por meio de levantamentos específicos na linha de base, durante e ao fim do projeto. Consta nesse documento que a linha de base será definida antes do início da implementação.

Já o Manual Operativo do Programa – MOP Volume I, Quadro 3 - Matriz de Resultados do Componente 2, Indicador 2.4, define, como meta intermediária, um percentual de 70% (setenta por cento) de beneficiários satisfeitos com o Reflorestar em 31 de dezembro de 2025.

Em análise do Relatório de Progresso Semestral nº 02 (período: janeiro a junho de 2025), Quadro de Indicadores – Componente 02, ps.45 e 46, documento E-docs 2025-G7X6GF, a linha base em 30/06/2025 encontra-se com status de prejudicado e uma previsão de 70% de beneficiários satisfeitos com o programa reflorestar em 31/12/2025. Ainda, na nota do relatório referente a esse indicador, consta a informação de que não foram aplicados questionários após o início do Águas e Paisagem II. Além disso, consta no documento uma previsão de aplicação de questionário no segundo semestre de 2025.

Em entrevista realizada no dia 05/11/2025, na sede da SEAMA, com os integrantes da UIP/SEAMA (2025-SCF0TF), o Sr. Gabriel Nunes dos Santos Júnior informou que na última Missão de Supervisão do Banco Mundial, ocorrida no período de 02 a 05/09/2025, foi estabelecida a data de 31/10/2025 para apresentação de uma proposta de linha base. Ocorre que na data estabelecida foi verificado que a proposta a ser apresentada ao Banco Mundial (BM) ainda precisava de melhorias. Diante disso, foi solicitado dilação de prazo ao BM, todavia, até a data da entrevista não havia sido recebido a concordância do banco.

A equipe da auditoria questionou também se há previsão da UIP/SEAMA, em relação ao indicador 2.4, de cumprir a meta intermediária planejada para 31/12/2025 e a Sra. Lívia Meneghel de Almeida informou que é muito difícil de ser cumprida e, é possível que tenha que ser reprogramada.



As causas apontadas pela equipe da UIP/SEAMA, para o atraso no andamento das ações e atividades relacionadas ao indicador 2.4, estão associadas ao atraso na assinatura e início da efetividade do programa. A previsão de assinatura do empréstimo era junho de 2023 e foi assinado somente em agosto de 2024. Ademais, a ausência de um cronograma claro com prazos definidos e a falta de pessoal qualificado e/ou a indisponibilidade de funcionários também colaboraram para os atrasos nas ações e atividades do indicador.

A situação relatada pode dificultar a tomada de decisões sobre melhorias no programa devido à falta de informações atualizadas sobre a satisfação dos beneficiários e perda de oportunidades de melhoria. O feedback tardio pode impedir que a equipe identifique e implemente melhorias necessárias no programa em tempo hábil.

É necessário que a SEAMA envie esforços para que se efetive a medição desse indicador a fim de que informações atualizadas sobre a satisfação dos beneficiários com o Programa Reflorestar sejam disponibilizadas em tempo hábil para que boas decisões possam ser tomadas e melhorias sejam implementadas no programa.

Recomendações:

- a) Elaborar um cronograma claro com prazos definidos para cada etapa da elaboração do questionário, garantindo que todos os envolvidos estejam cientes das datas limites;
- b) Alocar os recursos adequados, assegurando que a equipe responsável tenha os recursos necessários, como, pessoal, ferramentas e materiais;
- c) Atribuir responsabilidades claras a cada membro da equipe envolvida na elaboração do questionário, assegurando que cada um saiba seu papel e contribuições.

C2. Morosidade na contratação de consultor individual para elaboração do plano de monitoramento hidrológico.

A eficiência na execução de programas ambientais é fundamental para garantir a eficácia das políticas públicas e a utilização responsável dos recursos financeiros, especialmente quando se trata de projetos financiados por organismos internacionais, como o Banco Mundial. A observância rigorosa dos prazos de contratação é um



elemento crucial para assegurar que as atividades planejadas sejam realizadas dentro dos cronogramas estabelecidos, promovendo a transparência, a accountability e a boa gestão dos recursos públicos.

O cumprimento dos prazos não apenas contribui para o fortalecimento da credibilidade do programa perante os stakeholders, incluindo, beneficiários e financiadores, mas também permite a implementação assertiva de medidas que visam a mitigação dos riscos e a promoção do desenvolvimento sustentável. Atrasos nas contratações podem resultar em prejuízos significativos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados, a satisfação dos beneficiários e o alcance dos objetivos estabelecidos.

De acordo com o Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.2 (documento E-docs 2025-M1TS9R), a seleção de consultor individual para elaboração do Plano de Monitoramento Hidrológico estava inicialmente prevista para 03/09/2024 o início do processo e assinatura do contrato em 13/01/2025, tendo sido reprogramadas as datas para 28/03/2025 e 30/06/2025, respectivamente. Contudo, em análise do processo E-docs 2025-38K6Q, não ocorreu conforme a reprogramação.

Cabe registrar que de acordo com o Plano de Ação da UIP/SEAMA o prazo previsto para instruir o processo era 03/09/2024, houve reprogramação 1 para 29/03/2025, no entanto, foi autuado o processo em 30/04/2025 contendo encaminhamento datado de 16/04/2025 (peça #2 do processo 2025-38K6Q). Registra-se também que constava no Plano de Ação contratar em 14/01/2025, houve reprogramação 1 para 07/08/2025, entretanto, na data da realização da auditoria, em 15/10/2025 ainda não havia sido assinado o contrato.

A equipe da UIP/SEAMA indicou como causa para a morosidade dessa contratação o atraso na efetividade do programa, pois o Acordo de Empréstimo nº 9519-BR foi assinado em 13/08/2024, sendo que o prazo de implementação previsto no item 1.3 do Manual Operativo do Programa – MOP estava datado para entrar em efetividade o programa em julho de 2024 e término em 30/06/2029. Todavia, o início da efetividade do programa ocorreu em 07/11/2024. Além disso, também foram elencadas como causas a baixa capacidade operacional por falta de experiência quanto aos regulamentos do Banco Mundial e as revisões recorrentes nos documentos do processo a fim de evitar que a licitação fosse frustrada, conforme Memória Técnica nº



08 – OSA nº 014.001/2025 – documento E-docs 2025-SCF0TF.

Salienta-se que os atrasos poderão impactar no início da implantação do plano de monitoramento de água em bacias selecionadas com ações do Reflorestar que está previsto para requisitar contratação e instruir processo em 28 e 29/05/2026, respectivamente.

Recomendações:

- a) Estabelecer prazos realistas e claros, definindo prazos viáveis e específicos para cada etapa do processo licitatório, levando em consideração a complexidade e o tempo necessário para a tramitação dos documentos;
- b) Ampliar a capacidade operacional com capacitação e pessoas experientes nos regulamentos do Banco Mundial;
- c) Fortalecer a comunicação entre as organizações, promovendo reuniões regulares entre os órgãos envolvidos para garantir que todos estejam atualizados sobre o andamento do processo e compartilhem informações relevantes para agilizar a tramitação;
- d) Ofertar treinamento em Gestão de Licitações, proporcionando capacitação para os funcionários que lidam com os processos licitatórios, capacitando-os em práticas eficientes de elaboração e aprovação de documentos, além de garantir o conhecimento das regras do Banco Mundial.

C3. Morosidade na contratação de empresa de consultoria para modelagem institucional do Programa Reflorestar.

De acordo com o Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.2 (documento E-docs 2025-M1TS9R), a contratação referente à Remodelagem Reflorestar foi prevista para ter início o processo de contratação em 02/09/2024 e assinatura do contrato em 11/05/2025, tendo sido reprogramadas as datas para 19/03/2025 e 30/11/2025, respectivamente. No entanto, em análise do processo E-Docs 2025-KKQS0, não ocorreu conforme a reprogramação, pois o processo foi autuado no E-docs em 30/04/2025 e na data da auditoria, em 16/10/2025, havia sido autorizado o início do procedimento licitatório pelo secretário, em 06/09/2025, e encaminhado para a Comissão Especial de Licitação 1 (CEL1) para as providências sequenciais do



procedimento licitatório, peça #119, não constando nos autos mais documentos relativos ao procedimento licitatório.

Registra-se também que no Relatório de Progresso nº 02, relativo ao período de janeiro a junho de 2025, já constava o status de atraso para o Componente 2 – Subcomponente 2.1 – Atividade 12, conforme Documento E-docs 2025-G7X6GF.

As causas apontadas pela equipe da UIP/SEAMA para a morosidade dessa contratação foram: o atraso na efetividade do programa, pois o Acordo de Empréstimo nº 9519-BR foi assinado em 13/08/2024, sendo que o prazo de implementação previsto no item 1.3 do Manual Operativo do Programa – MOP estava datado para entrar em efetividade o programa em julho de 2024 e término em 30/06/2029, todavia, o início da efetividade do programa ocorreu em 07/11/2024; a complexidade da contratação e por consequência a elaboração do Termo de Referência; a baixa capacidade operacional por falta de experiência quanto aos regulamentos do Banco Mundial (BM); e as revisões no Termo de Referência (TDR) em conjunto com a UGP e o BM.

Cumprе salientar que o mencionado andamento do processo com atraso pode impactar na assinatura do contrato previsto para 30/11/2025, podendo não haver o cumprimento do prazo planejado. Registra-se que no Plano de Ação da UIP/SEAMA consta que a realização da reunião de negociação com empresa vencedora do certame ocorreria em 10/10/2025, no entanto, não consta registro nos autos a respeito da citada negociação até a data de realização da auditoria em 16/10/2025.

A situação relatada também pode resultar em não realização dos estudos que permitiriam uma melhoria na estrutura e nos processos adotados no Reflorestar, assim como, acarretar diminuição da credibilidade do programa, devido à percepção de inaptidão ou de má gestão podendo diminuir a credibilidade do programa em geral, dificultando futuras iniciativas de captação de recursos ou parcerias.

Recomendações:

- a) Estabelecer prazos realistas e claros, definindo prazos viáveis e específicos para cada etapa do processo licitatório, levando em consideração a complexidade e o tempo necessário para a tramitação dos documentos;



- b) Fortalecer a comunicação entre as organizações, promovendo reuniões regulares entre os órgãos envolvidos para garantir que todos estejam atualizados sobre o andamento do processo e compartilhem informações relevantes para agilizar a tramitação;
- c) Ofertar treinamento em Gestão de Licitações, proporcionando capacitação para os funcionários que lidam com os processos licitatórios, capacitando-os em práticas eficientes de elaboração e aprovação de documentos, além de garantir o conhecimento das regras do Banco Mundial.

C4. Falta de servidor na composição da equipe da UIP/SEAMA.

Segundo o Manual Operativo do Programa – MOP Volume I, item 3.1.2.2 Unidades de Implementação do Programa – UIP, (ii) Composição das UIPs, com exceção da SEAMA que terá sua UIP instalada e diretamente vinculada à UGP, os demais Órgãos Executores deverão manter sua UIP na estrutura da própria instituição, vinculada à direção da pasta, como couber. Cada Órgão Executor deverá compor a equipe de atuação da UIP respectiva, preferencialmente com profissionais de sua estrutura organizacional, com: (i) uma coordenação; (ii) um profissional da área de finanças; (iii) um profissional para apoio técnico administrativo e operacional; (iv) um profissional para apoio de licitação e gestão de contratos; e (v) um profissional para apoio ao monitoramento, avaliação e controle.

Em entrevista realizada em 05/11/2025, na sede da SEAMA, com o Coordenador da UIP/SEAMA, foi informado (Memória Técnica nº 08 – OSA nº 014.001/2025, letra “b” – Documento E-docs 2025-SCF0TF, peça #120 do processo E-docs 2025-MZD77) que o Sr. Davi Pedroza de Araújo Pinheiro, designado como responsável pelo Núcleo de Monitoramento e Controle da UIP/SEAMA, conforme Portaria SEAMA nº 008-R, de 28/03/2025, foi exonerado do cargo comissionado de assessor especial da SEAMA em 01/11/2025.

Assim, o Núcleo de Monitoramento e Controle da UIP/SEAMA está sem responsável, não sendo observado o disposto no Decreto Estadual nº 5344-R, de 16/03/2023 que instituiu o Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo – Programa Águas e Paisagem II, art. 8º, §1º e §2º.



A situação descrita poderá acarretar acúmulo das atividades em um ator, postergação de ações menos prioritárias e atraso nos processos decorrente da curva de aprendizagem dos novos profissionais que se incorporam à equipe.

Recomendações:

- a) Manter a UIP/SEAMA com uma equipe técnica de profissionais qualificada e em número adequado para a execução das atividades planejadas;
- b) Gerir a carga de trabalho da equipe para garantir que não sejam excessivas;
- c) Ofertar capacitação e desenvolvimento contínuo.

C5. Acúmulo de função em um servidor na equipe da UIP/SEAMA e na equipe da UGP.

Verificou-se que há acúmulo de funções na UIP/SEAMA e na UGP sob a justificativa por falta de pessoal, a saber:

- UIP/SEAMA – a servidora Lívia Meneghel de Almeida está acumulando a função de responsável pelo Núcleo Gestor Técnico-Operacional e pelo Núcleo Gestor de Aquisições e Contratos, conforme Portaria SEAMA nº 008-R, de 28/03/2025, publicada no DIO de 01/04/2025;
- UGP/SEAMA – o servidor José de Almeida está acumulando a função de responsável pelo Núcleo Gestão Técnico-Operacional e pelo Núcleo de Monitoramento e Controle, conforme Portaria SEAMA nº 023-R, de 26/06/2025, publicada no DIO de 02/07/2025.

Tal situação demonstra inobservância ao disposto no Decreto Estadual nº 5344-R, de 16/03/2023 que instituiu o Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo – Programa Águas e Paisagem II, art. 7º, § 3º e 4º e art. 8º, §1º e §2º.

As causas apontadas indicam a falta de servidor na composição da equipe da UIP/SEAMA e da UGP e a ausência de exclusividade dos servidores para o Programa Águas e Paisagem II.

Quando um único servidor acumula diversas funções, há um risco aumentado de



tomada de decisões tendenciosas e de falhas na supervisão das atividades. Isso pode levar à ineficiência operacional, à falta de monitoramento adequado e à dificuldade em assegurar que as metas e objetivos do programa sejam alcançados. Além disso, a ausência de uma clara divisão de funções pode dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas ou irregularidades, comprometendo a integridade do programa e o não cumprimento de item do Acordo de Empréstimo do Banco Mundial.

Recomendações:

- a) Manter a UGP e a UIP/SEAMA com uma equipe de profissionais qualificada e em número adequado;
- b) Intensificar os esforços de recrutamento para atrair e selecionar servidores qualificados e com habilidades desejáveis.

C6. Morosidade no processo de contratação de empresa para apoio técnico-operacional à UGP e às UIPs.

De acordo com o Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.1 (documento E-docs 2025-M1TS9R), o início do processo de contratação de apoio técnico-operacional estava inicialmente previsto para 11/08/2024 e assinatura do contrato em 20/04/2025. Foi reprogramado para 21/08/2024 e 07/08/2025, respectivamente, o que não se efetivou na data reprogramada, conforme análise do processo E-docs 2024-MKTV3.

No Relatório de Progresso Semestral nº 02, relativo ao período de janeiro a junho de 2025, já constava o status de atraso para o Componente 4 - Atividade 1, conforme Documento E-docs 2025-G7X6GF.

No tocante ao Plano de Ação da UGP/SEAMA consta preparar Solicitação de Manifestação de Interesse e obter Lista Curta (prazo reprogramado 1) em 30/09/2024, no entanto, foi executado em 07/03/2025 e previsão de contratar em 30/04/2025, o que não correu.

Verificou-se também impugnação ao edital datado de 08/08/2025, peça #232, e Ofício nº 005/SDP 001/2025, de 13/08/2025, referente à resposta à impugnação, peça #233. Na sequência, consta carta de desistência, datada de 18/08/2025 da empresa



Hidroconsult, peça #235. Contudo, cabe registrar que não ocorreu processo fracassado, uma vez que o processo está em andamento até a realização da análise da auditoria.

Cumpre salientar que não se cumpriu o prazo previsto para contratar em 30/04/2025 e houve nova reprogramação para avaliação das propostas técnicas e confeccionar ata e enviar ao Banco Mundial em 15/10/2025 (consta observação relativa à missão do BM ocorrida em setembro/2025).

Ademais, consta nos autos, em 23/09/2025, entranhamento de documentos pertinentes à nomeação da equipe designada para avaliação das propostas técnicas apresentadas pelas empresas integrantes da lista curta, peças #240 a #246 e último andamento, na mesma data, conforme realização da auditoria em 16/10/2025, contendo despacho de membro da Comissão Especial de Licitação 1 (CEL1), por meio do qual devolveu o processo para a presidente da CEL 1, peça #247.

As causas da morosidade desse processo de contratação decorreram do atraso na efetividade do programa, pois o Acordo de Empréstimo nº 9519-BR foi assinado em 13/08/2024, sendo que o prazo de implementação previsto no item 1.3 do Manual Operativo do Programa – MOP estava datado para entrar em efetividade o programa em julho de 2024 e término em 30/06/2029, todavia, o início da efetividade do programa ocorreu em 07/11/2024, da baixa capacidade operacional por falta de experiência quanto aos regulamentos do Banco Mundial, da complexidade da contratação e por consequência a elaboração do Termo de Referência, da tramitação dos documentos licitatórios (externa e internamente) entre os órgãos e com o Banco Mundial demasiadamente longa e da impugnação ao edital.

Por fim, cumpre registrar que o cumprimento dos prazos não apenas contribui para o fortalecimento da credibilidade do programa perante os stakeholders, incluindo, beneficiários e financiadores, mas também permite a implementação assertiva de medidas que visam a mitigação dos riscos e a promoção do desenvolvimento sustentável. Atrasos nas contratações podem resultar em prejuízos significativos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados, a satisfação dos beneficiários e o alcance dos objetivos estabelecidos.



Recomendações:

- a) Criar um plano de contingência caso ocorram situações que levem ao fracasso do certame, definindo ações rápidas para revisar e reimplementar o edital de modo a minimizar os impactos no cronograma.
- b) Ampliar a capacidade operacional com capacitação e pessoas experientes nos regulamentos do Banco Mundial.

C.7 Inobservância ao princípio da Segregação de Funções no âmbito das despesas públicas.

A segregação de funções não é apenas uma boa prática, mas uma exigência técnica das normas nacionais e internacionais de controle interno e auditoria. Sua presença está disseminada em diversas fases da despesa pública: planejamento, empenho, liquidação, pagamento e fiscalização.

No âmbito internacional, a INTOSAI GOV 9100, que versa sobre as diretrizes do Controle Interno, recomenda que funções críticas como autorização, aprovação, execução e contabilização sejam desempenhadas por pessoas diferentes. Nessa mesma direção, as ISSAI (International Standards of Supreme Audit Institutions) 100 e 200, que versam sobre os princípios fundamentais da auditoria do setor público, reforçam que os sistemas de controle interno devem conter a devida segregação de funções.

Nessa mesma seara, a INTOSAI (2007, p.46) assim afirma:

Não deve haver apenas uma pessoa ou equipe que controle todas as etapas-chave de uma transação ou evento ou processo de execução das despesas públicas. As obrigações e responsabilidades devem estar sistematicamente atribuídas a um certo número de indivíduos, para assegurar a realização de revisões e avaliações efetivas. As funções-chave incluem autorização e registro de transações, execução e revisão ou auditoria das transações.

No cenário normativo nacional, a Lei 4.320/1964, em seus artigos 64 e 65, deixa claro que as despesas públicas devem ser executadas por pessoas distintas. Isso se observa de maneira mais clara quando o caput do artigo 64 afirma que “a ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a



despesa seja paga”. Numa interpretação literal desse trecho da norma, infere-se que uma pessoa ordena o pagamento, mas não é ela quem o faz. Observa-se, nesse trecho, as bases da segregação de funções.

O Manual de Orientações Técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (2017, p.138), sob responsabilidade da Controladoria Geral da União (CGU), afirma que:

A Segregação de Funções consiste na separação de funções de tal forma que estejam segregadas entre pessoas diferentes, a fim de reduzir o risco de erros ou de ações inadequadas ou fraudulentas. Geralmente implica dividir as responsabilidades de registro, autorização e aprovação de transações, bem como de manuseio dos ativos relacionados.

O Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRC (2022, p. 93) afirma que a “segregação de Funções é um princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação de funções, nomeadamente de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações”.

A nível estadual, o Decreto 5.307-R/2023, em seu artigo 42, assim preceitua:

Art. 42. Na designação dos agentes públicos responsáveis pelas diversas etapas do processo de contratação pública, a alta administração **deve observar o princípio da segregação de funções, vedado a designação do mesmo agente público** para funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações, **de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação. (Grifo nosso)**

Ainda a nível estadual, verifica-se que o Decreto 3.444-R/2013, em seu artigo 9º, §5º, assim afirma:

Sempre que a estrutura de servidores dos órgãos e entidades do Governo do Estado permitir, as funções a seguir deverão ser exercidas por servidores distintos:

- I. Emissão de notas de empenho e notas de liquidação;
- II. Emissão de programações de desembolso e ordens bancárias; e
- III. Autorização dos pagamentos junto às instituições bancárias. **(Grifo nosso)**

Já no âmbito do Programa Águas e Paisagem II, observa-se a atenção dedicada ao tema segregação de funções no Documento de Avaliação do Projeto (PAD), item 20, conforme segue:



Item 20 – “...**Para garantir os arranjos adequados para a equipe financeira**, pela efetividade do empréstimo, a SEAMA deverá indicar dois especialistas em GF, cujas tarefas e funções serão detalhadas no MOP. Além disso, cada agência implementadora (CEPDEC, DER-ES e AGERH) deve indicar e/ou contratar pelo menos uma pessoa para realizar todas as tarefas relacionadas à GF especificamente para este Projeto, **para garantir a segregação das funções** que serão detalhadas no MOP”. **(Grifo nosso)**

Já o Manual Operativo do Programa Águas e Paisagem II – MOP Volume I, item 7.8, afirma que o controle interno do Programa como processo integrado, deverá estar estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança, devendo atender os seguintes objetivos:

- (i) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz da execução de tarefas;
- (ii) cumprimento das obrigações de prestação de contas;
- (iii) cumprimento da legislação e regulamentos aplicáveis; e,
- (iv) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e dano.

Ainda, afirma o MOP que: para tal finalidade, as atribuições e competências atribuídas neste MOP devem ser rigorosamente observadas, principalmente no que se destaca:

- procedimentos de autorização e aprovação: autorização e execução de transações e eventos realizados somente por pessoas autorizadas e devidamente indicadas no âmbito do Programa;
- **segregação de funções (autorização, execução, registro, controle): obrigações e responsabilidades atribuídas a certo número de pessoas para assegurar a realização de revisões e avaliações efetivas;**
- controles de acesso a recursos e registros: limitados a pessoas autorizadas que sejam responsáveis pela guarda e/ou utilização;
- verificações: eventos e transações verificados antes e depois de ocorrerem;
- conciliações: registros conciliados com documentos apropriados de forma periódica;
- avaliação de desempenho operacional: realizado à luz de normas, de forma periódica mediante avaliação da eficácia e da eficiência;
- avaliação das operações, processos e atividades: periódica para assegurar que cumpram com os regulamentos, políticas e procedimentos em vigor;
- supervisão clara das funções, responsabilidades, obrigações de prestação de contas, revisão sistemática do trabalho de cada membro e aprovação do trabalho em seus momentos críticos. **(Grifo nosso)**

Em análise dos processos E-docs 2024-VZM39, 2025-4TMGL, 2025-BFVG5, 2024-DT0X1, bem como em consulta ao Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo – SIGEFES, constatou-se que os documentos Nota de Empenho (NE), Nota de Liquidação (NL), Programação de Desembolso (PD) e Ordem Bancária (OB) foram emitidos/contabilizados, nesses processos supracitados, por um



único servidor, sem qualquer segregação, contrariando o disposto no artigo 9º, §5º, do Decreto Estadual 3.444-R/2013 e nos normativos atinentes ao tema.

Ademais, observou-se a ausência, nos referidos processos, das Notas de Liquidação (NL) e das Programações de Desembolso (PD), estando contidas nos processos, apenas, os documentos contábeis Notas de Reserva (NR), Notas de Empenho e as Ordens Bancárias, prejudicando, dessa forma, as análises processuais.

Faz-se necessário que o órgão auditado, a SEAMA, promova ajustes internos em seu quadro de pessoal envolvido na emissão dos documentos contábeis constantes nos incisos I e II do Decreto Estadual 3.444-R/2013 a fim de atender plenamente ao Princípio da Segregação de Funções no órgão, bem como instrua os processos com os documentos constantes nos incisos I e II do referido Decreto.

Recomendações:

- a) Promover ajustes na equipe responsável pela emissão dos documentos contábeis presentes nos incisos I e II do Decreto Estadual 3.444-R/2013, de modo a não permitir que um mesmo servidor emita os documentos do inciso I (NE e NL) e os documentos do inciso II (PD e OB). Isso permitirá a esse órgão o pleno atendimento do Princípio da Segregação de Funções no âmbito das despesas públicas.
- b) Instruir os Processos E-docs com os documentos citados nos incisos I e II do Decreto Estadual 3.444-R/2013.

III - CONCLUSÃO

Por meio desta auditoria foram identificadas falhas na aplicação dos normativos e no ambiente de controle do processo de trabalho “Programa Águas e Paisagem II”, quanto às ações do projeto de responsabilidade da SEAMA, descritas nas constatações do relatório e na “Matriz de Constatações da Auditoria”, que segue como apêndice I.

Por fim, foram expedidas recomendações que buscam aprimorar o processo de trabalho e devem servir de norte para que a unidade auditada avalie as falhas ou falta



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

de controles identificadas. Sua correção não deve se restringir à situação mencionada, visto que foi identificada mediante análise por amostragem, não se podendo descartar, portanto, a possibilidade de ocorrência de outras falhas de controle.

É o relatório em 22 de dezembro de 2025.

Eder Gomes

Auditor do Estado

Maria Goretti Alves Godinho

Auditora do Estado

Pedro Wyatt Pereira

Auditor do Estado



Apêndice I

MATRIZ DE CONSTATAÇÕES – OSA Nº 014.001/2025

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
C1 – Atraso no andamento das ações e atividades relacionadas ao indicador 2.4 podendo comprometer o alcance das metas e objetivos propostos relativos a esse indicador, que se refere a beneficiários satisfeitos com o Programa Reflorestar.	Segundo o Relatório de Progresso Semestral nº 02 (período: janeiro a junho de 2025), Quadro de Indicadores – Componente 02, ps.45 e 46, a linha em 30/06/2025 encontra-se com Status de prejudicado e uma previsão de 70% de beneficiários satisfeitos com o programa reflorestar em 31/12/2025. Ainda, na nota referente a esse indicador, consta a informação de que não foram aplicados questionários após o início do Águas e Paisagem II. Além disso, consta uma previsão de aplicação no segundo semestre de 2025. Em entrevista realizada no dia 05/11/2025, na sede da SEAMA, com os integrantes da UIP/SEAMA (2025-SCF0TF), o Sr. Gabriel Nunes dos Santos Júnior informou que na última Missão de Supervisão do Banco Mundial, ocorrida no período de 02 a 05/09/2025, foi estabelecida a data de 31/10/2025 para	- Manual Operativo do Programa – MOP Volume 01, Quadro 3 - Matriz de Resultados do Componente 2, Indicador 2.4; - Plano Operativo Anual – POA 2025, item 2.	- Documento E-docs 2025-G7X6GF - Relatório de Progresso Semestral nº 02 (período: janeiro a junho de 2025); - Documento E-docs 2025-SCF0TF - MEMÓRIA TÉCNICA DE REUNIÃO Nº 08 OSA Nº 014.001-2025;	- Atraso na assinatura e início da efetividade do programa. A previsão de assinatura do empréstimo era junho de 2023 e foi assinado em agosto de 2024; - Ausência de um cronograma claro ou de prazos definidos; - Falta de pessoal qualificado ou a indisponibilidade de funcionários.	- Diminuição da qualidade da pesquisa; - Dificuldade em tomar decisões sobre melhorias no programa, devido à ausência de informações atualizadas sobre a satisfação dos beneficiários; - Perda de oportunidades de melhoria - O feedback tardio pode impedir que a equipe identifique e implemente melhorias necessárias no programa em tempo hábil.	- Elaboração de um cronograma claro com prazos definidos para cada etapa da elaboração do questionário, garantindo que todos os envolvidos estejam cientes das datas limites. - Alocar os recursos adequados, assegurando que a equipe responsável tenha os recursos necessários, como pessoal, ferramentas e materiais. - Atribuição de responsabilidades claras a cada membro da equipe envolvida na elaboração do questionário, assegurando que cada um saiba seu papel e contribuições.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	apresentação de uma proposta de linha base. Ocorre que na data estabelecida foi verificado que a proposta a ser apresentada ao Banco Mundial deveria ser melhorada. Diante disso, foi solicitado dilação de prazo ao BM, todavia, até a data da entrevista não havia sido recebido a concordância do Banco. A equipe da auditoria questionou também se há previsão da UIP/SEAMA, em relação ao indicador 2.4, de cumprir a meta intermediária planejada para 31/12/2025 e a Sra. Livia Meneghel de Almeida informou que é muito difícil de cumprir e é possível que tenha que ser reprogramada.					
C2 – Morosidade na contratação de consultor individual para elaboração do plano de monitoramento hidrológico.	Verificou-se na análise do processo E-Docs 2025-38K6Q que, de acordo com o Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.2 (Documento E-Docs 2025-M1TS9R), a elaboração do Plano de Monitoramento – seleção de consultor individual – estava previsto o início do processo para 03/09/2024 e	- Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.2; - Plano de Ação da UIP/SEAMA, disponibilizado o link em 15/09/2025.	- Peças #45, #46, #48, #49, #51, #52, #54, #55, #57 e #74 (Relatório de Avaliação de currículos dos consultores individuais solicitação de manifestação de	- Atraso na efetividade do programa, pois o Acordo de Empréstimo nº 9519-BR foi assinado em 13/08/2024, sendo que o prazo de implementação	- Atraso no início da implantação do plano de monitoramento de água em bacias selecionadas com ações do Reflorestar; - Tramitação dos documentos licitatórios (externa e	- Estabelecer prazos realistas e claros, definindo prazos viáveis e específicos para cada etapa do processo licitatório, levando em consideração a complexidade e o tempo necessário para a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	assinatura do contrato para 13/01/2025, tendo sido reprogramadas as datas para 28/03/2025 e a assinatura do contrato para 30/06/2025, respectivamente. Porém, não ocorreu conforme a reprogramação, pois o processo foi autuado no E-docs em 30/04/2025 e na data da análise do processo, conforme último andamento em 15/10/2025, peça #121, o contrato não havia sido assinado. Cabe registrar que de acordo com o Plano de Ação da UIP/SEAMA o prazo previsto para instruir processo era 03/09/2024, houve reprogramação 1 para 29/03/2025, contudo, foi autuado processo em 30/04/2025 contendo encaminhamento datado de 16/04/2025 (peça #2 do processo 2025-38K6Q). Registra-se também que consta firmar o contrato em 14/01/2025, o que não ocorreu. Houve reprogramação para 07/08/2025, entret,anto, na data da realização da auditoria, em 15/10/2025 ainda não tinha sido assinado o		interesse SMI 005/2025) do processo 2025-38K6Q; - Memória Técnica nº 08 – OSA nº 014.001/2025 – Documento E-Docs 2025-SCF0TF.	previsto no item 1.3 do Manual Operativo do Programa – MOP constava o período de execução da entrada em efetividade de julho de 2024 até o dia 30/06/2029, no entanto, a entrada da efetividade ocorreu em 07/11/2024; - Baixa capacidade operacional por falta de experiência quanto aos regulamentos do Banco Mundial - BM; - Revisões recorrentes nos documentos do processo a fim de evitar que a licitação seja frustrada.	internamente) entre os órgãos e com o Banco Mundial demasiadamente longa; - Diminuição da credibilidade do programa, devido à percepção de ineptidão ou de má gestão podendo diminuir a credibilidade do programa em geral, dificultando futuras iniciativas de captação de recursos ou parcerias.	tramitação dos documentos; - Ampliar a capacidade operacional com capacitação e pessoas experientes no regulamento do Banco Mundial; - Fortalecer a comunicação entre as organizações, promovendo reuniões regulares entre os órgãos envolvidos para garantir que todos estejam atualizados sobre o andamento do processo e compartilhem informações relevantes para agilizar a tramitação; - Ofertar treinamento em Gestão de Licitações, proporcionando capacitação para os funcionários que lidam com os processos licitatórios, capacitando-os em práticas eficientes de elaboração e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	contrato, conforme mencionado anteriormente. Salienta-se que os atrasos poderão impactar no início da implantação do plano de monitoramento de água em bacias selecionadas com ações do Reflorestar que está previsto para requisitar contratação e instruir processo em 28 e 29/05/2026, respectivamente; e considerando que, de acordo com a minuta do contrato de consultor individual para a elaboração do Plano de Monitoramento, item 2.1, peça #116, o prazo total de vigência contratual é de 07 (sete) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado. Sendo assim, caso não se efetive a contratação e emissão da Ordem de Início dos Serviços ainda em outubro de 2025, o início da implantação do plano de monitoramento será afetado.					aprovação de documentos, além de garantir o conhecimento das regras do Banco Mundial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
C3 - Morosidade na contratação de empresa de consultoria para modelagem institucional do programa Reflorestar.	Em análise do processo E-Docs 2025-KKQS0, verificou-se que, de acordo com o Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.2 (Documento E-Docs 2025-M1TS9R), a contratação referente à Remodelagem Reflorestar foi previsto o início do processo para 02/09/2024 e assinatura do contrato para 11/05/25, tendo sido reprogramadas as datas para 19/03/2025 e 30/11/2025, respectivamente. Porém, não ocorreu conforme a reprogramação, pois o processo foi autuado no E-docs em 30/04/2025 e na data da auditoria, em 16/10/2025, havia sido autorizado o início do procedimento licitatório pelo secretário, em 06/09/2025, e encaminhado para a CEL1 para as providências sequenciais do procedimento licitatório, peça #119, conforme citado anteriormente, não constando, nos autos mais documentos relativos ao procedimento licitatório. Registra-se também que no Relatório de Progresso nº 02 relativo ao período de janeiro a junho de 2025 já constava status	- Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.2; - Plano de Ação da UIP/SEAMA, disponibilizado o link em 15/09/2025.	- Peças #119 a 121 do processo 2025-KKQS0; - Relatório de Progresso nº 02 relativo ao período de janeiro a junho de 2025, Componente 2 – Subcomponente 2.1 – Atividade 12, conforme Documento E-Docs 2025-G7X6GF; - Memória Técnica nº 08 – OSA nº 014.001/2025 – Documento E-Docs 2025-SCF0TF.	- Atraso na efetividade do programa, pois o Acordo de Empréstimo nº 9519-BR foi assinado em 13/08/2024, sendo que o prazo de implementação previsto no item 1.3 do Manual Operativo do Programa – MOP constava o período de execução da entrada em efetividade de julho de 2024 até o dia 30/06/2029, no entanto, a entrada da efetividade ocorreu em 07/11/2024; - Complexidade da contratação e por consequência a elaboração do Termo de Referência;	- Não realização dos estudos que permitiriam uma melhoria na estrutura e nos processos adotados no Reflorestar; - Diminuição da credibilidade do programa, devido à percepção de inaptidão ou de má gestão podendo diminuir a credibilidade do programa em geral, dificultando futuras iniciativas de captação de recursos ou parcerias.	- Estabelecer prazos realistas e claros, definindo prazos viáveis e específicos para cada etapa do processo licitatório, levando em consideração a complexidade e o tempo necessário para a tramitação dos documentos; - Fortalecer a comunicação entre as organizações, promovendo reuniões regulares entre os órgãos envolvidos para garantir que todos estejam atualizados sobre o andamento do processo e compartilhem informações relevantes para agilizar a tramitação; - Ofertar treinamento em Gestão de Licitações, proporcionando capacitação para os funcionários que lidam com os processos licitatórios, capacitando-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	de atraso para o Componente 2 – Subcomponente 2.1 – Atividade 12, conforme Documento E-Docs 2025-G7X6GF. Cumprir salientar que o mencionado andamento do processo com atraso pode impactar na assinatura do contrato previsto para 30/11/2025, podendo não haver o cumprimento do prazo planejado. Registra-se que no Plano de Ação da UIP/SEAMA consta que a realização reunião de negociação com empresa vencedora do certame ocorreria em 10/10/2025, no entanto, não consta registro nos autos a respeito da citada negociação até a realização da auditoria em 16/10/2025.			- Baixa capacidade operacional por falta de experiência quanto aos regulamentos do Banco Mundial - BM; - Revisões no Termo de Referência (TDR) em conjunto com a UGP e BIRD.		os em práticas eficientes de elaboração e aprovação de documentos, além de garantir o conhecimento das regras do Banco Mundial.
C4- Falta de servidor na composição da equipe da UIP/SEAMA.	Em entrevista realizada em 05/11/2025 na sede da SEAMA com o Coordenador da UIP/SEAMA, foi informado (Memória Técnica nº 08 – OSA nº 014.001/2025, letra “b” – Documento E-Docs 2025-SCF0TF, peça #120 do processo E-Docs 2025-MZD77) que o Sr. Davi Pedroza de Araújo Pinheiro, designado como responsável	- Decreto Estadual nº 5344-R, de 16/03/2023 - Institui o Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo – Programa Águas e Paisagem II, cria o Comitê Diretivo	- Memória Técnica nº 08 – OSA nº 014.001/2025, letra “b” – Documento E-Docs 2025-SCF0TF, peça #120 do processo E-Docs 2025-MZD77.	- Alta rotatividade na equipe; - Falta de Pessoal Qualificado; - Ausência de atrativo para reter profissionais com	- Acúmulo das atividades em um ator; - Atraso na tramitação dos processos; - Postergação de ações menos prioritárias;	- Manter a UIP/SEAMA com uma equipe técnica de profissionais qualificada e em número adequado para a execução das atividades planejadas; - Gerir a carga de trabalho da equipe para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	pelo Núcleo de Monitoramento e Controle da UIP/SEAMA, conforme Portaria SEAMA nº 008-R, de 28/03/2025, foi exonerado do cargo comissionado de assessor especial da SEAMA em 01/11/2025. Assim, o Núcleo de Monitoramento e Controle da UIP/SEAMA está sem responsável.	e a Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP e, dispõe sobre as respectivas competências para sua implementação, art. 8º, §1º e §2º. - Portaria SEAMA nº 008-R, de 28/03/2025, publicada no DIO de 01/04/2025.		talentos desejáveis à equipe; - Cobrança intensa nas entregas do programa.	- Atraso nos processos, decorrentes da curva de aprendizagem dos novos profissionais que se incorporam à equipe.	garantir que não sejam excessivas; - Ofertar capacitação e desenvolvimento contínuo.
C5- Acúmulo de função em um servidor na equipe da UIP/SEAMA e na equipe da UGP.	Verificou-se que há acúmulo das funções sob a justificativa por falta de pessoal, a saber: - UIP/SEAMA – a servidora Lívia Meneghel de Almeida está acumulando a função de responsável pelo Núcleo Gestor Técnico-Operacional e pelo Núcleo Gestor de Aquisições e Contratos, conforme Portaria SEAMA nº 008-R, de 28/03/2025, publicada no DIO de 01/04/2025;	- Decreto Estadual nº 5344-R, de 16/03/2023 - Institui o Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo – Programa Águas e Paisagem II, cria o Comitê Diretivo e a Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP e,	- Relatório, item 7, referente à resposta à Solicitação Técnica nº 01 – OSA nº 014.001/2025 da SECONT (Documento E-Docs 2025-K3Z2Z3), peça #99, do processo E-Docs 2025-MZD77.	- Falta de servidor na composição da equipe da UIP/SEAMA e UGP. - Ausência de exclusividade dos servidores para o Programa Águas e Paisagem II.	- Não cumprimento de item previsto conforme Anexo 2, Seção I, letra “A”, itens 1 e 2 do Contrato de Empréstimo do Banco Mundial nº 9519-BR; - Baixa capacidade da equipe; - Substituição/dependê	- Manter a UGP e a UIP/SEAMA com uma equipe de profissionais qualificada e em número adequado; - Intensificar os esforços de recrutamento para atrair e selecionar servidores qualificados e com habilidades desejáveis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	- UGP/SEAMA – o servidor José de Almeida está acumulando a função de responsável pelo Núcleo Gestão Técnico-Operacional e pelo Núcleo de Monitoramento e Controle, conforme Portaria SEAMA nº 023-R, de 26/06/2025, publicada no DIO de 02/07/2025.	dispõe sobre as respectivas competências para sua implementação, art. 7º, § 3º e 4º e art. 8º, §1º e §2º. - Contrato de Empréstimo nº 9519-BR. - Portaria SEAMA nº 008-R, de 28/03/2025, publicada no DIO de 01/04/2025. - Portaria SEAMA nº 023-R, de 26/06/2025, publicada no DIO de 02/07/2025.	- Memória Técnica nº 08 – OSA nº 014.001/2025, letra “b” – Documento E-Docs 2025-SCF0TF, peça #120 do processo E-Docs 2025-MZD77.		ncia do consultor individual; - Atraso na tramitação dos processos; - Possibilidade de realização de práticas equivocadas (falhas) em processos; - Postergação de ações menos prioritárias.	
C6- Morosidade no processo de contratação de empresa para apoio técnico-operacional à UGP e às UIPs.	Em análise do processo E-Docs 2024-MKTV3 que, de acordo com o Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.1 (Documento E-Docs 2025-M1TS9R), o início do processo estava previsto para 11/08/2024 e assinatura do contrato em 20/04/2025. Foi reprogramado para 21/08/2024 e	- Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.2; - Plano de Ação da UIP/SEAMA, disponibilizado o link em 15/09/2025.	- Peças #232, #233, #235, #240 a #247 do processo 2024-MKTV3. - Relatório de Progresso nº 02, relativo ao período de janeiro a junho	- Atraso na efetividade do programa, pois o Acordo de Empréstimo nº 9519-BR foi assinado em 13/08/2024, sendo	- Não cumprimento de item do Acordo do Empréstimo relativo ao prazo;	- Criar um plano de contingência caso ocorra a situação que leve ao fracasso do certame, definindo ações rápidas para revisar e reimplementar o edital de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	07/08/2025, respectivamente, o que não se efetivou na data reprogramada. De acordo com o Relatório de Progresso nº 02, relativo ao período de janeiro a junho de 2025 já constava status de atraso para o Componente 4 - Atividade 1, conforme Documento E-Docs 2025-G7X6GF. No tocante ao Plano de Ação da UGP/SEAMA consta preparar Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI e obter Lista Curta - LC reprogramado 1 para 30/09/2024 e foi executado em 07/03/2025 e previsão de contratar em 30/04/2025, o que não correu. Verificou-se também impugnação ao Edital datado de 08/08/2025, peça #232, e Ofício nº 005/SDP 001/2025, de 13/08/2025, referente à resposta à impugnação, peça #233. Na sequência, consta carta de desistência, datada de 18/08/2025 da empresa Hidroconsult, peça #235. Contudo, cabe registrar que não ocorreu processo fracassado, uma vez que o processo está em		de 2025, Componente 4 - Atividade 1, conforme Documento E-Docs 2025-G7X6GF.	que o prazo de implementação previsto no item 1.3 do Manual Operativo do Programa – MOP constava o período de execução da entrada em efetividade de julho de 2024 até o dia 30/06/2029, no entanto, a entrada da efetividade ocorreu em 07/11/2024; - Baixa capacidade operacional por falta de experiência quanto aos regulamentos do Banco Mundial - BM; - Complexidade da contratação e por consequência a elaboração do Termo de Referência;	- Comprometimento do cronograma do programa; - Frustração entre as partes interessadas.	modo a minimizar os impactos no cronograma; - Ampliar a capacidade operacional com capacitação e pessoas experientes nos regulamentos do Banco Mundial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	andamento até a realização da análise da auditoria. Cumpra salientar que não se cumpriu o prazo previsto para contratar em 30/04/2025 e houve nova reprogramação para avaliação das propostas técnicas e confeccionar Ata e enviar ao Banco Mundial em 15/10/2025 (consta observação relativa à missão do BM ocorrida em setembro/2025). Consta nos autos, em 23/09/2025, entranhamento de documentos pertinentes à nomeação da equipe designada para avaliação das propostas técnicas apresentadas pelas empresas integrantes da lista curta, peças #240 a #246 e último andamento, na mesma data, conforme realização da auditoria em 16/10/2025, contendo despacho de membro da CEL 1, por meio do qual devolveu o processo para a presidente da CEL 1, peça #247.			- Tramitação dos documentos licitatórios (externa e internamente) entre os órgãos e com o Banco Mundial demasiadamente longa; - Impugnação ao edital.		
CONSTATAÇÃO INCIDENTAL DE AUDITORIA						



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
C7- Inobservância ao princípio da Segregação de Funções no âmbito das despesas públicas.	- Em análise dos processos E-docs 2024-VZM39, 2025-4TMGL, 2025-BFVG5 e 2024-DTOX1, verificou-se que um único servidor, o Gestor Financeiro da SEAMA, está emitindo/contabilizando os documentos referente à execução da despesa pública (Empenho, Liquidação e Pagamento). Constatou-se que os documentos Nota de Empenho (NE), Nota de Liquidação (NL), Programação de Desembolso (PD) e Ordem Bancária (OB) foram emitidos/contabilizados, nesses processos supracitados, pelo Gestor Financeiro da SEAMA, sem qualquer segregação, contrariando o disposto no artigo 9º, §5º, do Decreto Estadual 3.444-R/2013. Ademais, observou-se a ausência, nos referidos processos, das Notas de Liquidação (NL) e das Programações de Desembolso (PD), estando contidas nos processos, apenas, as Notas de	- Lei 4.320/1964, arts. 64 e 65; - Decreto Estadual 3.444-R/2013.	- Processo 2024-VZM39, peças: #244, #245, #246, #247, #249, #250, #252, #253, #255, #256, #280, #281, #282, #283, #299, #300, #302, #303, #305, #306, #308, #309, #311, #312, #314, #329, #330, #331, #332, #333, #354, #355, #356, #357, #358, #362, #363, #364, #312, #314, #329, #330, #331, #332, #333, #354, #355, #356, #357, #358, #362, #363, #364, #365, #392, #393, #395, #396, #398, #399, #417, #418, #420, #421, #423, #424, #457, #458, #461, #462, #464, #465, #467, #468, #471, #473, #475, #477, #478, #479, #480, #481, #482, #483, #486, #488, #490, #517, #518, #520,	- Limitações de Recursos Humanos; - Estrutura Organizacional inadequada.	- Fragilidades administrativas; - Risco de erros e/ou ocultação de erros e ações inadequadas.	- Promover ajustes na equipe responsável pela emissão dos documentos contábeis presentes nos incisos I e II do Decreto Estadual 3.444-R/2013, de modo a não permitir que um mesmo servidor emita os documentos do inciso I (NE e NL) e os documentos do inciso II (PD e OB). Isso permitirá a esse órgão o pleno atendimento do Princípio da Segregação de Funções no âmbito das despesas públicas. - Instruir o Processo E-docs com os documentos citados nos incisos I e II do Decreto Estadual 3.444-R/2013.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	Reserva (NR), Notas de Empenho e as Ordens Bancárias, prejudicando, dessa forma, as análises processuais.		#521, #523, #524, #545, #547, #549, #551, #553, #555, #558, #559, #561, #562, #564, #565, #585, #587, #589, #591, #593, #595, #598, #599, #601, #602, #604, #605, #638, #640, #642, #644, #646, #648, #691, #692, #694, #695, #697, #698, #745, #747, #749, #751, #753, #755, #758, #759, #761, #762, #764, #765, #789, #791, #793, #795, #797, #799, #802, #803, #805, #806, #808, #809, #812, #814, #816, #818, #820, #822. - Processo 2025-4TMGL, peças: #20, #21, #37, #38, #41, #55, #56, #60, #71, #72, #75, #90, #91, #94, #96,			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
			#110, #111, #114, #116. - Processo 2025-BFVG5, peças: #23, #24, #42, #43, #59, #62, #63, #77, #80, #81, #96, #99, #100, #120, #122, #124, #125, #141, #143, #146, #147. - Processo 2024-DT0X1, peças: #264, #265, #284, #285, #300, #302, #304, #305, #321, #323.			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

MODELO DE PLANO DE AÇÃO
PLANO DE AÇÃO – OSA nº 014.001/2025

Referência:						Data do Relatório: ____/____/____	
Item	Ponto / Recomendações	Ação	Responsável	Evidência do cumprimento da ação	Data Limite	Data Realizada	Status
C1	Descrever a Constatação 1						
1.1	Recomendação 1						
1.2	Recomendação 2						
C2	Descrever a Constatação 2						
2.1	Recomendação 1						
2.2	Recomendação 2						
C3	Descrever a Constatação 3						
3.1	Recomendação 1						
3.2	Recomendação 2						
C4	Descrever a Constatação 4						



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

4.1	Recomendação 1						
4.2	Recomendação 2						

Status:

Ação concluída

Ação em curso

Ação a ser realizada

Vitória, __/__/____

Elaboração Técnica:

Nome	Nome
Cargo	Cargo

Aprovado:

Nome

Secretário

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDER GOMES
AUDITOR DO ESTADO
CAUG - SECONT - GOVES
assinado em 22/12/2025 14:22:23 -03:00

MARIA GORETTI ALVES GODINHO
AUDITOR DO ESTADO
CAUG - SECONT - GOVES
assinado em 22/12/2025 14:45:39 -03:00

PEDRO WYATT PEREIRA
AUDITOR DO ESTADO
COEN - SECONT - GOVES
assinado em 22/12/2025 14:27:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 14:45:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDER GOMES (AUDITOR DO ESTADO - CAUG - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z9439Q>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PLANO DE AÇÃO¹

Ref: Auditoria de Gestão - OSA nº OSA nº 014.001/2025, Matriz de Constatação Final.

Referência		Relatório de Auditoria nº. 014.001/2025				Data do Relatório	22/12/2025
Item	Recomendações	Ação	Responsável	Evidência de cumprimento	Data Limite	Data Realizada	Status
Atraso no andamento das ações e atividades relacionadas ao indicador 2.4, podendo comprometer o alcance das metas e objetivos propostos relativos a esse indicador, que se refere a beneficiários satisfeitos com o Programa Reflorestar.							
1.1	Elaborar um cronograma claro com prazos definidos para cada etapa da elaboração do questionário, garantindo que todos os envolvidos estejam cientes das datas limites	Elaborar planejamento com previsão de prazos para ações necessárias à elaboração do questionário.	Assessoria do Programa Reflorestar - APREF	Email enviado à UGP do programa no dia 13/11/2025.	30/01/2026	29/01/2026	Concluída (aprovado pelo BIRD em 29/01/26)
1.2	Alocar os recursos adequados, assegurando que a equipe responsável tenha os recursos necessários, como,	Aguardar aprovação do BIRD acerca da proposta de aplicação do questionário, para posterior definição	Assessoria do Programa Reflorestar - APREF	Questionário aplicado, tabulado e relatado.	30/06/2026		Em curso

¹ Conforme modelo disponibilizado pela SECONT - Norma de Procedimento SCI Nº 005

	peçoal, ferramentas e materiais;	dos recursos pessoais e tecnológicos.					
1.3	Atribuir responsabilidades claras a cada membro da equipe envolvida na elaboração do questionário, assegurando que cada um saiba seu papel e contribuições.	Após aprovação do BIRD na minuta questionário, elaborar plano de ação.	Assessoria do Programa Reflorestar - APREF	Plano de Ação aprovado pelo BIRD	31/03/2026		Em curso
C2. Morosidade na contratação de consultor individual para elaboração do plano de monitoramento hidrológico.							
2.1	Estabelecer prazos realistas e claros, definindo prazos viáveis e específicos para cada etapa do processo licitatório, levando em consideração a complexidade e o tempo necessário para a tramitação dos documentos	Rever as etapas de aquisições e prazos previstos no Manual Operativo do Programa (MOP)	UGP	MOP aprovado pelo BIRD CI contratado	31/03/2026		Em curso (revisão do MOP já encaminhada ao BIRD e aguardando aprovação)
2.2	Ampliar a capacidade operacional com capacitação e pessoas experientes nos regulamentos do Banco Mundial	a.Realizar treinamento da equipe da UGP e UIPs no Regulamento de Aquisições do BIRD b.Preencher os vazios operacionais das funções previstas para UGP SEAMA	UGP	a1.Inserção do treinamento no Plano Operativo Anual (POA) a2.Registro no relatório 2º Semestre do treinamento efetivado b.Publicação no DIO da composição UGP	a1.13/02/2026 a2.31/12/2026 b.28/02/2026	a1. 30/01/26 b.04/02/26	a1. realizado a2.Em curso (treinamento continuado. Treinamento já realizado em 2025 e previsão de realização em 2026). b. realizado

2.3	Fortalecer a comunicação entre as organizações, promovendo reuniões regulares entre os órgãos envolvidos para garantir que todos estejam atualizados sobre o andamento do processo e compartilhem informações relevantes para agilizar a tramitação	Fazer registro formal das reuniões de engajamento do Plano Operativo Anual (POA-2026).	UGP	Atas (ajuda memória) de reuniões mensais, trimestrais e semestrais arquivadas	31/12/2026		Em curso (POA-2026 está em fase de aprovação junto ao Comitê Diretivo).
2.4	Ofertar treinamento em Gestão de Licitações, proporcionando capacitação para os funcionários que lidam com os processos licitatórios, capacitando-os em práticas eficientes de elaboração e aprovação de documentos, além de garantir o conhecimento das regras do Banco Mundial	Incluir planejamento de treinamento e capacitações no Plano Operativo Anual (POA-2026).	UGP	a1.Inserção do treinamento no Plano Operativo Anual (POA) a2.Registro no relatório 2º Semestre do treinamento efetivado	a1.13/02/2026 a2.31/12/2026	a1. 30/01/26	a1. realizado a2.Em curso (treinamento continuado. Treinamento já realizado em 2025 e previsão de realização em 2026).
C3. Morosidade na contratação de empresa de consultoria para modelagem institucional do Programa Reflorestar.							
3.1	Estabelecer prazos realistas e claros, definindo prazos viáveis e específicos para cada etapa do processo licitatório, levando em consideração a complexidade e o tempo necessário para a tramitação dos documentos	Rever as etapas de aquisições e prazos previstos no Manual Operativo do Programa (MOP)	UGP	MOP aprovado pelo BIRD CI contratado	31/03/2026		Em curso (revisão do MOP já encaminhada ao BIRD e aguardando aprovação)

3.2	Fortalecer a comunicação entre as organizações, promovendo reuniões regulares entre os órgãos envolvidos para garantir que todos estejam atualizados sobre o andamento do processo e compartilhem informações relevantes para agilizar a tramitação	Fazer registro formal das reuniões de engajamento no Plano Operativo Anual (POA-2026), envolvendo a participação da UGP, Comitê Diretivo e UIPs.	UGP	Atas (ajuda memória) de reuniões mensais, trimestrais e semestrais arquivadas	31/12/2026		Em curso (POA-2026 está em fase de aprovação junto ao Comitê Diretivo.
3.3	Ofertar treinamento em Gestão de Licitações, proporcionando capacitação para os funcionários que lidam com os processos licitatórios, capacitando-os em práticas eficientes de elaboração e aprovação de documentos, além de garantir o conhecimento das regras do Banco Mundial	Incluir planejamento de treinamento e capacitações no Plano Operativo Anual (POA-2026).	UGP	a1.Inserção do treinamento no Plano Operativo Anual (POA) a2.Registro no relatório 2º Semestre do treinamento efetivado	a1.13/02/2026 a2.31/12/2026	a1. 30/01/26	a1. realizado a2.Em curso (treinamento continuado. Treinamento já realizado em 2025 e previsão de realização em 2026).
C4. Falta de servidor na composição da equipe da UIP/SEAMA.							
4.1	Manter a UIP/SEAMA com uma equipe técnica de profissionais qualificada e em número adequado para a execução das atividades planejadas	Designar servidor para ser responsável pelo Núcleo de Monitoramento da UIP/SEAMA.	Secretário SEAMA	Publicação no DIO da composição UIP SEAMA	28/02/2026		Em curso. Servidor já no setor. Falta atualizar composição da UIP em DIO.
4.2	Gerir a carga de trabalho da equipe para garantir que não sejam excessivas	Adotar meios de controle da carga de trabalho da equipe.	UIP-SEAMA	Controle implantado	31/03/2026		

4.3	Ofertar capacitação e desenvolvimento contínuo	Incluir planejamento de treinamento e capacitações no Plano Operativo Anual (POA-2026).	UGP	a1.Inserção do treinamento no Plano Operativo Anual (POA) a2.Registro no relatório 2º Semestre do treinamento efetivado	a1.13/02/2026 a2.31/12/2026	a1. 30/01/26	a1. realizado a2.Em curso (treinamento continuado. Treinamento já realizado em 2025 e previsão de realização em 2026).
C5. Acúmulo de função em um servidor na equipe da UIP/SEAMA e na equipe da UGP.							
5.1	Manter a UGP e a UIP/SEAMA com uma equipe de profissionais qualificada e em número adequado	Aprovar o Projeto de Lei Complementar 1.130, que trata da reestruturação da UGP e classificar os servidores nos cargos criados	Secretário SEAMA	28/02/2026	a1.Publicação composição UGP no DIO a2.Publicação Composição UIP SEAMA no DIO.	a1.04/02/26	a1. LC aprovada em 19/12/2025. Composição UGP atualizada. a2. Em andamento. Chegada de novo servidor ao Reflorestar. Falta publicar atualização da UIP em Diário.
5.2	Intensificar os esforços de recrutamento para atrair e selecionar servidores qualificados e com habilidades desejáveis	Diagnosticar fraquezas e Inserir ações de engajamento e capacitação no POA 2026	UGP	a1. Inserção das ações no Plano Operativo Anual (POA) a2. Registro da minimização do turnover no relatório 2º Semestre e das ações efetivadas	a1.13/02/2026 a2.31/12/2026	a1. 30/01/26	a1. Realizado. POA-2026 está em fase de aprovação junto ao Comitê Diretivo.
C6. Morosidade no processo de contratação de empresa para apoio técnico-operacional à UGP e às UIPs.							
6.1	Criar um plano de contingência caso ocorram	Elaborar um Plano de Contingência que estabeleça a	UGP	Plano elaborado ou	30/03/2026		Em fase final de licitação ATO UGP/UIPs.

	situações que levem ao fracasso do certame, definindo ações rápidas para revisar e reimplementar o edital de modo a minimizar os impactos no cronograma	continuidade dos consultores individuais já contratados no programa e estabeleça ações para início de nova contratação do Apoio Técnico Operacional (ATO)		contrato ATO concretizado.			
6.2	Ampliar a capacidade operacional com capacitação e pessoas experientes nos regulamentos do Banco Mundial	a.Realizar treinamento da equipe da UGP e UIPs no Regulamento de Aquisições do BIRD b.Preencher os vazios operacionais das funções previstas para UGP SEAMA	UGP	a1.Inserção do treinamento no Plano Operativo Anual (POA) a2.Registro no relatório 2º Semestre do treinamento efetivado b.Publicação no DIO da composição UGP	a1.13/02/2026 a2.31/12/2026 b.28/02/2026	b.04/02/26	a1. realizado a2.Em curso (treinamento continuado. Treinamento já realizado em 2025 e previsão de realização em 2026). b. realizado
C.7. Inobservância ao princípio da Segregação de Funções no âmbito das despesas públicas.							
7.1	Promover ajustes na equipe responsável pela emissão dos documentos contábeis presentes nos incisos I e II do Decreto Estadual 3.444-R/2013, de modo a não permitir que um mesmo servidor emita os documentos do inciso I (NE e NL) e os documentos do inciso II (PD e OB). Isso permitirá a esse órgão	Promover ajustes na estrutura organizacional da SEAMA, de forma a contemplar a segregação de funções	Secretário SEAMA	a1.Publicação do ajuste estrutural no DIO a2.Processos regularizados	29/05/2026		A ser realizada

	o pleno atendimento do Princípio da Segregação de Funções no âmbito das despesas públicas						
7.2	Instruir os Processos E-docs com os documentos citados nos incisos I e II do Decreto Estadual 3.444-R/2013	Ajustar o modus operandi do GFS SEAMA	UECI SEAMA	Norma de procedimento atualizada Processos SEAMA no Edocs	31/03/2026		A ser realizada

Vitória, 04 de fevereiro de 2026

GERMANO FELIPPE WERNERSBACH NETO

COORDENADOR-GERAL UGP

Elaborado com a participação da Equipe Reflorestar

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GERMANO FELIPPE WERNERSBACH NETO

COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA

UGP - SEAMA - GOVES

assinado em 05/02/2026 09:28:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2026 09:28:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GERMANO FELIPPE WERNERSBACH NETO (COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA - UGP - SEAMA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2HQCKX>



Relatório de Auditoria nº. 014.002/2025

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Avaliar o ambiente de controle do processo de trabalho Programa Águas e Paisagem II, quanto às ações do projeto de responsabilidade da AGERH

Edmar Moreira Camata
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Artur Antonio Moraes Marques
Subsecretário de Estado de Controle

Equipe Técnica:

Eder Gomes
Auditor do Estado

Maria Goretti Alves Godinho
Auditora do Estado

Pedro Wyatt Pereira
Auditor do Estado

Lenise Figliuzzi Arantes Lana
Coordenadora de Auditoria Governamental - CAUG



Sumário Executivo do Relatório de Auditoria nº 014.002/2025

Unidade Auditada: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Qual o objeto da auditoria?

O ambiente de controle do processo de trabalho “Programa Águas e Paisagem II”, quanto às ações do projeto de responsabilidade da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH.

O que a auditoria constatou?

Dentre as principais constatações, destacam-se:

- Atraso no andamento das ações e atividades relacionadas ao indicador 1.3, podendo comprometer o alcance das metas e objetivos propostos relativos a esse indicador, que se refere a acordos de compromisso assinados entre os setores socioeconômicos e instituições do SIGERH/ES para implementar ações/programas acordados no Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo - PERH/ES.
- Descumprimento do cronograma no processo de contratação de empresa de consultoria para elaboração do diagnóstico da disponibilidade hídrica e regionalização de vazões.
- Fragilidade no controle relacionado com o registro e arquivamento de todos os dados relativos aos cursos e capacitações previstos no indicador 1.4.
- Morosidade do processo de contratação de empresa de consultoria para elaboração do Plano de Gestão de Risco de Inundações (PGRI).
- Falta de servidor na composição da equipe da Unidade de Implementação do Programa - UIP/AGERH.
- Acúmulo de função em um servidor na equipe da Unidade de Implementação do Programa - UIP/AGERH.

O que a auditoria recomenda?

Dentre as principais recomendações, destacam-se:

- Fortalecer a comunicação entre as organizações envolvidas no processo, promovendo reuniões regulares entre os órgãos envolvidos para garantir que todos estejam atualizados sobre o andamento do processo e compartilhem informações relevantes para agilizar a tramitação.
- Promover discussões com o Banco Mundial e a equipe técnica da AGERH para revisar e esclarecer a definição e descrição do indicador 1.3, definindo claramente quais tipos de acordos de compromisso serão medidos.
- Oferecer capacitação para os membros da equipe envolvidos no processo de contratação, abordando aspectos legais, técnicos e administrativos, para aumentar a eficiência e a compreensão do fluxo de trabalho, elaboração e aprovação de documentos, além de garantir o conhecimento das regras do Banco Mundial.
- Manter o registro e o arquivamento de todos os dados relativos aos cursos e capacitações realizados, definindo o setor que organizará as informações e comprovações da participação dos servidores nas capacitações.
- Criar um cronograma detalhado que mapeie cada etapa do processo de contratação, com prazos específicos e responsáveis, facilitando o acompanhamento do progresso.
- Intensificar os esforços de recrutamento para atrair e selecionar servidores qualificados e com habilidades desejáveis.

O que a auditoria concluiu?

Por meio desta auditoria foram identificadas falhas no ambiente de controle do processo de trabalho “Programa Águas e Paisagem II”, quanto às ações do programa de responsabilidade da Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), e na aplicação de normativos, necessitando que a AGERH institua controles adicionais e aperfeiçoe os já existentes a fim de que as ações e atividades sejam executadas conforme o planejado e pactuado junto ao Banco Mundial.



TIPO DE AUDITORIA: Gestão

ÓRGÃO/ENTIDADE: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

OBJETO: Avaliar o ambiente de controle do processo de trabalho Programa Águas e Paisagem II, quanto às ações do projeto de responsabilidade da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH, conforme definido no planejamento de auditoria baseado em riscos referente à OPA nº 014/2025.

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO: 014.002/2025 – Processo: 2025-MZD77

Ao Senhor

Fábio Ahnert

Diretor-Geral da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 014.002/2025, em cumprimento do Plano Anual de Auditoria (PAAC/2025), aprovado pela Portaria Secont nº 013-R, de 29 de novembro de 2024, apresentamos os resultados das avaliações dos procedimentos relativos ao ambiente de controle do processo de trabalho “Programa Águas e Paisagem II”, quanto às ações do projeto de responsabilidade da Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

I.1 – Introdução

A Secretaria de Estado de Controle e Transparência (Secont), como Órgão Central do Sistema de Controle Interno, exercendo as finalidades e competências previstas nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar Estadual nº 856 de 16 de maio de 2017, dentre outras atividades, realiza auditoria a fim de examinar determinado objeto, previamente definido no planejamento com critérios adequados e identificáveis.

Os trabalhos foram realizados no período de 13/10/2025 a 25/11/2025 e os exames foram orientados com base em técnicas de auditoria, levando em consideração a identificação e avaliação de riscos dos processos de trabalho da unidade auditada. A análise consistiu na verificação de processos administrativos, documentos e



conteúdos produzidos por agentes públicos, em comparação com os critérios estabelecidos na legislação em vigor e definidos no planejamento da auditoria.

Os instrumentos analisados foram selecionados e definidos no planejamento dos trabalhos, de acordo com os parâmetros estabelecidos e aprovados pela SECONT.

Faz-se necessário pontuar que as informações obtidas ao longo dos exames foram extraídas, essencialmente, do Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo (E-docs), de Solicitações Técnicas e de entrevistas realizadas junto aos servidores do órgão auditado envolvidos no processo de trabalho. Ainda, os papéis de trabalho, ou seja, a documentação que deu suporte aos exames e a conclusão da auditoria, encontram-se dispostos no E-docs, processo nº 2025-MZD77, e permanecerá em poder da SECONT.

A equipe de auditoria enviou à AGERH no dia 08/12/2025, por meio do encaminhamento 2025-QMRWVM, a Matriz de Constatações Preliminares (Doc. 2025-2PVQ27) com o propósito de dar ciência das constatações preliminares de auditoria e permitir breves esclarecimentos sobre os pontos apresentados, sendo estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta do auditado. Ademais, diante da solicitação da AGERH para prorrogação do prazo para manifestação sobre a Matriz de Constatações Preliminares, foi prorrogado o prazo até o dia 17/12/2025, conforme encaminhamento 2025-FHV8LH.

Na data de 22/12/2025, por meio do documento 2025-7RQPC7, a entidade auditada apresentou comentários sobre a Matriz de Constatações Preliminares, os quais foram considerados pela equipe de auditoria na elaboração deste relatório.

I.2 - Escopo, limitações e metodologia

A definição do objeto da presente auditoria se baseou na identificação, avaliação e associação dos principais riscos relacionados aos processos de trabalho da unidade auditada.

O escopo centrou-se na avaliação da adequação dos procedimentos adotados pela administração, em comparação com os pontos de controle definidos na legislação e



em documentos relacionados ao Programa Águas e Paisagem II.

As avaliações desta auditoria foram conduzidas em uma amostra de processos selecionados tendo em vista a relação com os riscos priorizados e com os processos em andamento.

Além disso, foram requeridas da autarquia auditada, por meio de Solicitações Técnicas, informações sobre o andamento de processos ainda não autuados no E-docs, bem como realizadas entrevistas com os servidores da AGERH a fim de obter informações e esclarecimentos sobre o andamento das atividades desenvolvidas pela entidade auditada. Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

I.3 Plano de Ação a ser elaborado pela AGERH

A partir do encaminhamento deste relatório a AGERH terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para elaborar o plano de ação, detalhando as medidas corretivas para as situações de exceção apontadas pela SECONT.

O Plano de Ação é a proposta a ser apresentada para a correção das falhas de controle identificadas pelos auditores, indicando proposta das ações a serem implementadas, a pessoa ou o setor responsável pela implementação da ação indicada e o prazo para a execução da ação, devendo ser apresentado conforme indicado pela SECONT na Norma de Procedimento SCI Nº 005, cujo modelo segue em anexo a este relatório.

II – CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA

Relacionam-se, a seguir, os fatos que foram observados ao longo da execução do presente trabalho e serviram de resposta para as questões de auditoria inicialmente levantadas. As constatações da auditoria, indicadas abaixo, estão detalhadas na “Matriz de Constatações da Auditoria”, que segue como apêndice I deste relatório.



C.1 Descumprimento do cronograma no processo de aquisição dos equipamentos de TI.

Em análise do processo E-docs 2025-C0J6G, que trata da aquisição de equipamentos para modernização do parque de tecnologia da informação (Componente 1 - Subcomponente 1.1 - Atividade 2), verificou-se que consta no Relatório de Progresso Semestral nº 2, relativo ao período de janeiro a junho de 2025, o status de atrasado.

Segundo o Plano Operativo Anual – POA 2025 e o Plano de Ação da AGERH, a contratação foi inicialmente prevista para se iniciar em 06/11/2024 e assinatura do contrato em 14/05/2025. Não sendo cumpridas as datas inicialmente pactuadas, foi redefinido novo prazo (Prazo Reprogramado 1) para a contratação com início programado para 20/03/2025 e assinatura do contrato em 25/11/25. Não cumprido o prazo reprogramado 1, foi novamente redefinido novo prazo para a aquisição (Prazo Reprogramado 2) com início em 12/09/2025 e assinatura do contrato em 21/01/2025.

O processo 2025-C0J6G foi autuado no E-docs e solicitado a contratação em 11/09/2025, peças #1, #3 e #4 do processo.

Verifica-se, examinando o Plano de Ação da AGERH, que o processo já se encontra novamente em atraso, visto que a preparação da Minuta do Edital estava com prazo definido para 18/09/2025, fato ainda não concluído na data da análise da auditoria em 15/10/2025.

Em entrevista realizada pela equipe de auditoria no dia 31/10/2025 (Memória Técnica de Reunião nº 04 OSA nº14.002/2025 – 2025-TDQ33S), o Sr. Cleyton Pastorini Ferreira (Analista de Sistemas do Núcleo de Tecnologia da Informação e Inovação – NUTINF) ao ser questionado sobre as causas dos atrasos e reprogramações no processo de aquisição de equipamentos de TI respondeu que a principal razão dos atrasos nesse processo foram os ajustes nas especificações técnicas dos equipamentos de TI, visto que os atrasos nos trâmite processuais tornaram as especificações técnicas obsoletas, surgindo a necessidade de nova adequação.

Observou-se, na data de análise da equipe de auditoria, que o último ato do processo havia sido o despacho da Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos - DRH ao Núcleo de Tecnologia da Informação e Inovação – NUTINF para conhecimento, manifestação



técnica e atendimento às solicitações listadas no Parecer Técnico nº 224/2025/GIDT/STD/SEG da Subsecretaria de Transformação Digital (STD) da Secretaria de Estado do Governo (SEG).

As causas do não atendimento ao cronograma decorreram de ajustes nas especificações técnicas dos equipamentos, decorrentes de atrasos nos trâmites processuais que tornaram as especificações técnicas obsoletas e os trâmites do processo junto aos diversos órgãos do Estado, como, por exemplo, a Subsecretaria de Transformação Digital – STD/SEG.

Do exposto, verifica-se que os recorrentes atrasos e as reprogramações de prazos podem vir a comprometer as atividades da AGERH, visto que a autarquia está em meio ao desenvolvimento de um Sistema de Informações de Recursos Hídricos, bem como a outras atividades que necessitam da modernização e aperfeiçoamento do parque tecnológico.

Recomendações:

- a) Fortalecer a comunicação entre as organizações envolvidas no processo, promovendo reuniões regulares entre os órgãos envolvidos para garantir que todos estejam atualizados sobre o andamento do processo e compartilhem informações relevantes para agilizar a tramitação;
- b) Realizar reuniões periódicas de acompanhamento entre as partes envolvidas no processo de aquisição, assegurando que todos estejam atualizados sobre o andamento do processo e sobre os ajustes necessários;
- c) Realizar tratativas com o Banco Mundial para formalizar a revisão dos prazos de implementação da atividade, ajustando o cronograma do programa à nova realidade (assinatura prevista para janeiro/2026).

C.2 Atraso no andamento das ações e atividades relacionadas ao indicador 1.3, podendo comprometer o alcance das metas e objetivos propostos relativos a esse indicador, que se refere a acordos de compromisso assinados entre os setores socioeconômicos e instituições do SIGERH/ES para implementar ações/programas acordados no PERH/ES.

Segundo o Documento de Avaliação do Programa (PAD), o indicador 1.3, acordos de



compromisso assinados entre os setores socioeconômicos e instituições do SIGERH-ES para implementar ações/programas acordados no PERH-ES, mede o número de acordos de compromisso assinados durante e depois da atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH-ES) para implementar ações de responsabilidade/interesse dos setores socioeconômicos e das instituições do SIGERH-ES.

Já o Manual Operativo do Programa – MOP Volume I, define, como meta intermediária, um número de 3 (três) acordos de compromisso assinados durante e depois da atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH-ES) para implementar ações de responsabilidade/interesse dos setores socioeconômicos e das instituições do SIGERH-ES em 31 de dezembro de 2025.

Ainda, conforme apresentado no Relatório de Progresso Semestral nº 2 (janeiro a junho de 2025), esta atividade tem como meta intermediária 03 acordos assinados até a data de 31/12/2025, sendo que até a data de 30/06/2025 nenhum acordo havia sido assinado.

Ademais, também foi mencionado neste relatório que, durante entrevista com o Diretor Técnico da AGERH, foi relatado a necessidade de revisão do indicador 1.3, pois não está claro quais tipos de acordos de compromisso está se querendo medir, uma vez que os objetos desses acordos podem ser os mais variados possíveis.

Em entrevista realizada em 31/10/2025 com a Coordenadora da UIP/AGERH, Sra. Gizella Carneiro Igreja, conforme documento 2025-2RCHJ1, foi informado que, em relação aos acordos de compromisso assinados durante e depois a atualização do PERH/ES para implementar ações de responsabilidade/interesse dos setores socioeconômicos e das instituições do SIGERH-ES, conforme a meta intermediária de nº 3, do indicador 1.3 do MOP, planejada para 31/12/2025, esta atividade ainda não teve início, pois depende da conclusão da atualização do PERH.

Considerando que o indicador 1.3 se trata de acordos de compromisso para implementar ações/programas acordados no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH/ES, e que a atualização do PERH ainda se encontra em fase de ajustes do Termo de Referência - TDR, conforme resposta à Solicitação Técnica nº 02 (Documento E-docs 2025-W03NGN e Encaminhamento 2025-MKKP5D) este



indicador fica com seu andamento comprometido.

De acordo com a informação da coordenadora da UIP/AGERH a ação não foi iniciada anteriormente porque a AGERH optou por priorizar outras atividades do programa, consideradas mais relevantes para as ações da Agência e dependentes de etapas prévias, tanto internas quanto externas, envolvendo outras instituições, conforme resposta à Solicitação Técnica nº 02 - OSA nº 014.002/2025 (Documento E-Docs 2025-W03NGN e Encaminhamento 2025-MKKP5D).

Cumprе salientar que o atraso no andamento das ações e atividades relacionadas ao indicador 1.3 pode comprometer o alcance das metas e objetivos propostos, assim como, pode comprometer o resultado acerca do alcance do Objetivo de Desenvolvimento do Programa – ODP 1 que trata do “Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos”, cuja uma de suas metas intermediárias é o envio do PERH atualizado juntamente com os acordos de compromisso assinados entre os setores socioeconômicos e as instituições do SIGERH-ES ao CERH-ES com previsão para 30/06/2027.

Recomendações:

- a) Priorizar a conclusão da fase de ajustes do Termo de Referência (TDR) e a contratação imediata da consultoria para a atualização do PERH/ES, uma vez que esta é a atividade precedente e essencial para o início das avaliações do indicador 1.3;
- b) Promover discussões com o Banco Mundial e a equipe técnica da AGERH para revisar e esclarecer a definição e descrição do Indicador 1.3, definindo claramente quais tipos de acordos de compromisso serão medidos;
- c) Realizar tratativas com o Banco Mundial com o objetivo de verificar a possibilidade de revisar os prazos de implementação das ações, considerando que a atividade de assinatura dos acordos de compromisso só poderá ocorrer após o início da atualização do PERH.

C.3 Descumprimento do cronograma no processo de contratação de empresa de consultoria para elaboração do diagnóstico da disponibilidade hídrica e regionalização de vazões.



A eficiência na execução de programas ambientais é fundamental para garantir a eficácia das políticas públicas e a utilização responsável dos recursos financeiros, especialmente quando se trata de projetos financiados por organismos internacionais, como o Banco Mundial. A observância rigorosa dos prazos de contratação é um elemento crucial para assegurar que as atividades planejadas sejam realizadas dentro dos cronogramas estabelecidos, promovendo a transparência, a accountability e a boa gestão dos recursos públicos.

O cumprimento dos prazos não apenas contribui para o fortalecimento da credibilidade do programa perante os stakeholders, incluindo, beneficiários e financiadores, mas também permite a implementação assertiva de medidas que visam a mitigação dos riscos e a promoção do desenvolvimento sustentável. Atrasos nas contratações podem resultar em prejuízos significativos, comprometendo a qualidade dos serviços prestados, a satisfação dos beneficiários e o alcance dos objetivos estabelecidos.

Verifica-se, em análise do Relatório de Progresso Semestral 2, do Plano de Ação da AGERH e do Plano Operativo Anual – POA 2025, que o início do processo de contratação da empresa de consultoria para elaboração dos estudos de regionalização de vazões e da disponibilidade hídrica superficial para o Estado do Espírito Santo estava inicialmente prevista para ocorrer em 23/09/2024 e contratar em 02/06/2025. Não sendo cumprido o prazo inicialmente pactuado, foram reprogramados os prazos da contratação (Prazo reprogramado 1) com previsão de início do processo para 23/03/2025 e contratação em 30/11/2025.

Da análise do processo 2025-R6V5D, verifica-se que a requisição da contratação ocorreu em 19/02/2025, peça #3, e instrução do processo no E-docs em 21/02/2025, peça #1.

Já em relação a preparação da Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI e a obtenção da Lista Curta (LC), verifica-se a definição da data de 02/05/2025 para essa etapa após a reprogramação de prazo 1. Nessa etapa, observa-se a publicação do extrato de SMI 003 em 12/03/2025, peças #24 a #29, e data de 27/03/2025 para envio da manifestação de interesse e dos portfólios pelos interessados, sendo obtida a Lista Curta (LC) em 14/08/2025, peça #113, cerca de 90 (noventa) dias após a data redefinida na reprogramação de prazo 1.



Após verificado que as datas anteriormente pactuadas não seriam cumpridas, foi realizada nova repactuação de prazos (Prazo reprogramado 2) em que ficaram definidos os prazos para as demais etapas do processo e contratualização em 10/04/2026. Após a reprogramação de prazo 2, identifica-se a minuta do SDP 004, peça #137, preparada em 15/09/2025 e Solicitação de Propostas - SDP 004/2025 encaminhada às empresas da Lista Curta em 22/09/2025, peças #153 e #154.

Instada a se manifestar em entrevista (Memória Técnica de Reunião nº 005.002/2025 – 2025-2RCHJ1) sobre as razões dos atrasos e reprogramações no processo de contratação dos serviços de consultoria para realização dos estudos de regionalização de vazões e da disponibilidade hídrica superficial, a Sra. Gizella Carneiro Igreja - Coordenadora da Unidade de Implementação do Projeto - UIP/AGERH respondeu que os atrasos e consequentes reprogramações no processo, em sua opinião, decorreram de falta de uma mensuração mais objetiva em relação à definição dos prazos, tornando-os subestimados, aliada à falta de experiência da equipe nesse tipo de contratação.

Observa-se que os atrasos e reprogramações contribuem para a utilização de estudos desatualizados, não contemplando os eventos hidrológicos extremos recentes e o comprometimento do cronograma do programa.

Recomendações:

- a) Oferecer capacitação para os membros da equipe envolvidos no processo de contratação, abordando aspectos legais, técnicos e administrativos, para aumentar a eficiência e a compreensão do fluxo de trabalho, elaboração e aprovação de documentos, além de garantir o conhecimento das regras do Banco Mundial;
- b) Criar um cronograma detalhado que mapeie cada etapa do processo de contratação, com prazos específicos e responsáveis, facilitando o acompanhamento do progresso;
- c) Estabelecer reuniões regulares entre as partes envolvidas no processo de contratação para discutir o progresso, identificar os obstáculos e solucionar o mais breve possível esses impedimentos.



C.4 Fragilidade no controle relacionado com o registro e arquivamento de todos os dados relativos aos cursos e capacitações previstos no Indicador 1.4.

Segundo o Documento de Avaliação do Programa (PAD), o indicador 1.4, equipe técnica e principais partes interessadas do SIGERH-ES e do sistema de Defesa Civil com treinamento em recursos hídricos, gestão de risco de desastres e resposta a desastres. Esse indicador mede a equipe técnica e outros atores importantes treinados durante sua participação na preparação dos Planos de Gestão de Riscos de Secas e Inundações; cursos técnicos em áreas relacionadas a recursos hídricos, gestão de risco de desastres e resposta a desastres, treinamento em sistemas, participação em workshops, e visitas técnicas.

De acordo com o Manual Operativo do programa – MOP - Volume 1, o indicador 1.4, que trata de equipe técnica e principais partes interessadas do SIGERH-ES e do sistema de Defesa Civil com treinamento em recursos hídricos, gestão de risco de desastres e resposta a desastres, a meta intermediária é de 169 servidores treinados/capacitados em 31/12/2024. Consta na definição e descrição do indicador que a equipe técnica e outros atores importantes treinados durante sua participação na preparação dos Planos de Gestão de Riscos de Secas e Inundação; cursos técnicos em área relacionadas a recursos hídricos, gestão de risco de desastre e resposta a desastres, treinamento em sistemas, participação em workshops, e visitas técnicas. A meta intermediária considera o treinamento de 50% dos funcionários da AGERH, membros dos comitês de Bacias Hidrográficas e do CERH. Cabe registrar que a coleta de dados do citado indicador é da AGERH e da CEPDEC.

Em resposta à Solicitação Técnica nº 02, item 1, foi informado pela Coordenadora da UIP/AGERH, Sra. Gizella Carneiro Igreja, conforme documento 2025-W03NGN e encaminhamento 2025-MKKP5D que, no que se refere às demandas de capacitação, a AGERH está se estruturando para manter o registro e o arquivamento de todos os dados relativos aos cursos e capacitações realizados. Encaminhou uma planilha (2025-JJDR8W), que apresenta as capacitações realizadas no ano de 2024, contemplando servidores da AGERH, membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas e do CERH, totalizando 111 participações. Justificou que não foi possível disponibilizar os certificados, pois as capacitações foram realizadas em parceria e os documentos permanecem sob responsabilidade dos respectivos parceiros. Justificou também que



o atraso na assinatura e na declaração de efetividade do programa impactou o cumprimento de algumas metas intermediárias.

Informou ainda que no ano de 2025 a AGERH realizou quatro webinários e parte dos certificados ainda está em fase de confecção para envio aos participantes.

Conforme apresentado no Relatório de Progresso Semestral, referente ao período de janeiro a junho de 2025, item 5, consta a informação de 792 servidores treinados em 31/12/2024 e menciona que esse indicador está medindo o número de servidores do estado e dos municípios treinados pela Defesa Civil em seus cursos regulares na temática de gestão de risco e desastres.

A situação relatada pode acarretar a possibilidade de comprometimento do alcance dos objetivos propostos relativos ao Indicador 1.4 que trata de equipe técnica e principais partes interessadas do SIGERH/ES com treinamento em recursos hídricos, gestão de risco de desastres e resposta a desastres, assim como, à meta intermediária de 169 servidores treinados / capacitados até 31/12/2024 pode não ser comprovada formalmente, apesar de a AGERH ter apresentado uma planilha com 111 participações em 2024.

Recomendações:

- a) Manter o registro e o arquivamento de todos os dados relativos aos cursos e capacitações realizados, definindo o setor que organizará as informações e comprovações da participação dos servidores nas capacitações.
- b) Acompanhar e monitorar todas as atividades do programa de modo a garantir a qualidade e celeridade na execução e alcance dos resultados.

C.5 Morosidade do processo de contratação de empresa de consultoria para elaboração do Plano de Gestão de Risco de Inundações (PGRI)

De acordo com o Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.3 (Documento E-docs 2025-M1TS9R), o início do processo para contratação de serviço de consultoria para elaboração do Plano de Gestão de Risco de Inundações e concepção da arquitetura do sistema de monitoramento, previsão e alerta de risco hidrometeorológico e



geológico na bacia hidrográfica do rio Itapemirim estava previsto para 02/09/2024 e assinatura do contrato em 16/05/2025. Foi reprogramado para 15/12/2024 e 06/08/2025, respectivamente, o que não se efetivou na data reprogramada, conforme análise do processo E-docs 2024-49GL5.

O Relatório de Progresso Semestral nº 02, relativo ao período de janeiro a junho de 2025, já constava o status de atrasado para o Componente 2 – Subcomponente 2.2 - Atividade 1, conforme Documento E-docs 2025-G7X6GF.

No tocante ao Plano de Ação da UIP/AGERH constava requisitar contratação e orientar especialistas para 23/09/2024, foi reprogramado para 14/12/2024 e foi executado em 20/12/2024 e previsão de contratar em 15/05/2025, o que não correu.

Consta, ainda, no Plano de Ação da UIP/AGERH, conforme prazo reprogramado 2, receber propostas técnicas e financeiras em 15/10/2025, o que também não ocorreu, pois, conforme análise do processo, verificou-se, à peça #240 referente à Solicitação de Propostas - SDP nº 002/2025, item 17.7 e 17.9, que as propostas precisam ser enviadas, até 21/10/2025. Consta à peça #251, Ofício nº 002 - SDP 002/2025 (PGR1), datado de 25/09/2025 e assinado em 08/10/2025 no qual informa a prorrogação do prazo para apresentação de propostas para o dia 31/10/2025.

Registra-se que o último andamento do processo 2024-49GL5 ocorreu no dia 17/10/2025, conforme peça #254, que tratou de entranhamento de documentos, mesma data da realização da auditoria.

Salienta-se que não está havendo cumprimento do prazo previsto no cronograma de execução da AGERH, uma vez que constava previsão da realização da fase externa da licitação no período de fevereiro/2025 a abril/2025 e a contratação prevista para maio/2025.

A Coordenadora da UIP/AGERH informou que o atraso na efetividade do programa, que ocorreu em 07/11/2024, impactou no andamento dos trabalhos e que a morosidade da contratação foi ocasionada pela estimativa de prazo mal avaliada pela equipe da AGERH, por inexperiência, inadequado em relação à complexidade do objeto, conforme documento E-docs 2025-2RCHJ1.



A mencionada morosidade pode acarretar comprometimento à mitigação de inundações. O atraso na elaboração do Plano de Gestão de Risco de Inundações (PGRI) na bacia do Rio Itapemirim atrasa a implementação das ações de redução de riscos, assim como, não implantação, dentro do programa, do sistema de monitoramento e emissão de alerta na bacia do estado mais afetada por desastres naturais, permanecendo com as condições atuais junto à população afetada.

Recomendações:

- a) Realizar tratativas com o Banco Mundial com o objetivo de verificar a possibilidade de revisar os prazos de implementação das ações.
- b) Acompanhar e monitorar todas as atividades do programa de modo a garantir a qualidade e celeridade na execução e alcance dos resultados.
- c) Criar um cronograma detalhado que mapeie cada etapa do processo de contratação, com prazos específicos e responsáveis, facilitando o acompanhamento do progresso.
- d) Estabelecer reuniões regulares entre as partes envolvidas no processo de contratação para discutir o progresso, identificar os obstáculos e solucionar o mais breve possível esses impedimentos.
- e) Acompanhar a execução do contrato de forma a garantir a qualidade dos produtos previstos e os prazos de suas entregas.
- f) Desenvolver um plano de contingência que antecipe possíveis atrasos e inclua estratégias para evitar o impacto no cronograma do programa.

C.6 Morosidade do processo de contratação de empresa de consultoria para elaboração do Plano de Preparação a Secas.

De acordo com o Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.3 (Documento E-docs 2025-M1TS9R), o início do processo de contratação de serviço de consultoria para elaboração dos Planos de Preparação a Secas e de Uso Racional do Espírito Santo estava previsto para 03/09/2024 e assinatura do contrato em 17/06/2025. Foi reprogramado para 14/12/2024 e 23/08/2025, respectivamente, o que não se efetivou na data reprogramada, conforme análise do processo 2024-OPSLQ.

O Relatório de Progresso Semestral nº 02, relativo ao período de janeiro a junho de



2025, já constava o status de atrasado para o Componente 2 – Subcomponente 2.2 - Atividade 4, conforme Documento E-docs 2025-G7X6GF.

No tocante ao Plano de Ação da UIP/AGERH consta requisitar contratação e orientar especialistas para 07/10/2024, foi reprogramado para 14/12/2024 e foi executado em 27/12/2024 e previsão de contratar em 16/06/2025, o que não ocorreu, tendo sido reprogramado para 23/08/2025, o que também não ocorreu, constando a segunda reprogramação para 15/01/2026.

Na análise do processo, verificou-se à peça #103, em 28/02/2025, despacho do Diretor Geral da AGERH que encaminhou para a coordenadora da UIP concordando com a equipe técnica indicada para a avaliação técnica dos portfólios apresentados pelas empresas. Observou-se que as avaliações técnicas constam datadas de 03/07/2025, ou seja, aproximadamente 5 (cinco) meses após o encaminhamento da concordância do Diretor Geral, conforme citado anteriormente, peças #105 a #108 do processo, tendo ultrapassado o tempo previsto de 68 (sessenta e oito) dias para o trâmite interno para essa atividade na UIP, de acordo com o Quadro 19 relativo ao procedimento para SBQC, conforme o Manual Operativo do Programa – MOP.

Registra-se que consta o último andamento do processo em 22/09/2025, conforme peça #151, na data da análise da auditoria que ocorreu em 17/10/2025, no qual há entranhamento de documento da presidente da CEL 1 informando que a SDP 003/2025 foi encaminhada para as empresas da lista curta em 22/09/2025. Cabe registrar que consta no item 17.7 e 17.9 da SDP nº 003 que as propostas precisam ser enviadas até 04/11/2025, conforme peça #150 do processo 2024-0PSLQ.

Ressalta-se que não está havendo cumprimento do prazo previsto no cronograma de execução da AGERH, uma vez que consta previsão da realização da fase externa da licitação no período de março/2025 a maio/2025 e a contratualização prevista para junho/2025.

Em entrevista realizada em 31/10/2025 com a Coordenadora da UIP/AGERH, Sra. Gizella Carneiro Igreja, conforme documento 2025-2RCHJ1, foi informado que o atraso foi ocasionado pela estimativa de prazo mal avaliada pela equipe da AGERH, inadequado em relação à complexidade do objeto. Informou também atraso significativo nas avaliações técnicas internas em decorrência da falta de experiência



da equipe da AGERH nas avaliações técnicas das contratações do Banco Mundial.

A situação relatada pode comprometer o cronograma do programa, assim como para a resposta à Seca. O atraso na elaboração do Plano de Preparação a Secas impacta a meta relacionada ao aumento da capacidade de resposta à seca nas bacias prioritárias do Centro-Norte.

Recomendações:

- a) Realizar tratativas junto ao Banco Mundial, verificando a possibilidade de revisar os prazos de implementação das ações, em função dos atrasos e da complexidade do objeto.
- b) Acompanhar e monitorar todas as atividades do programa de modo a garantir a qualidade e celeridade na execução e alcance dos resultados.
- c) Realizar alinhamento entre UGP/UIP e a equipe de avaliadores dos portfólios e propostas técnicas, com o objetivo de mitigar eventuais atrasos na avaliação das propostas.
- d) Criar um cronograma detalhado que mapeie cada etapa do processo de contratação, com prazos específicos e responsáveis, facilitando o acompanhamento do progresso.
- e) Estabelecer reuniões regulares entre as partes envolvidas no processo de contratação para discutir o progresso, identificar os obstáculos e solucionar o mais breve possível esses impedimentos.
- f) Acompanhar a execução do contrato de forma a garantir a qualidade dos produtos previstos e os prazos de suas entregas.

C.7 Morosidade nos processos de contratação que ainda não estão autuados no E-docs

Em análise dos espelhos do STEP disponibilizados por meio do encaminhamento 2025-2NKKNM, em 14/11/2025, peça #145 do processo 2025-MZD77, verificou-se morosidade nos processos de contratação que ainda não foram autuados no E-docs em relação ao previsto no Plano de Ação da AGERH, na situação de ação não iniciada, de acordo com o roteiro de aquisição do STEP. A ação inicia com a aprovação do Termo de Referência (TDR) pelo Banco Mundial quando, então, é



registrado no sistema de gestão do Banco Mundial, denominado Sistema de Acompanhamento de Aquisições STEP, conforme descrito a seguir:

- Espelho do STEP documento E-docs 2025-32GDMH, peça #127 do processo 2025-MZD77 relativo à contratação de empresa de consultoria para diagnóstico, elaboração e implementação do plano de capacitação;
- Espelho do STEP documento E-docs 2025-Q02QZB, peça #132 do processo 2025-MZD77 relativo ao aprimoramento do instrumento de outorga;
- Espelho do STEP documento E-docs 2025-4TZ4F2, peça #131 do processo 2025-MZD77 relativo à contratação de empresa de consultoria para atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH/ES;
- Espelho do STEP documento E-docs 2025-T6TWTS, peça #128 do processo 2025-MZD77 relativo à contratação de empresa de consultoria para elaboração do mapeamento hidrogeológico.

Constam no Plano de Ação da AGERH as seguintes datas planejadas para requisitar contratação:

- Contratação de empresa de consultoria para diagnóstico, elaboração e implementação do plano de capacitação: 10/10/2025, o que não ocorreu;
- Aprimoramento do instrumento de outorga: 01/11/2024, reprogramação 1 para 01/04/2025 e reprogramação 2 para 15/10/2025, o que não ocorreu;
- Contratação de empresa de consultoria para atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH/ES: 20/10/2025, o que não ocorreu;
- Contratação de empresa de consultoria para elaboração do mapeamento hidrogeológico: 01/07/2025, o que não ocorreu, sendo reprogramado para 02/03/2026.

As causas da morosidade do processo decorreram do atraso na efetividade do programa que ocorreu em 07/11/2024, do impasse institucional com o Banco Mundial (BM), da priorização de outras atividades, rotatividade e falta de pessoal qualificado.

No caso específico do aprimoramento do instrumento de outorga, o atraso e a consequente reprogramação de prazo decorreram de um impasse entre a AGERH e



a equipe do Banco Mundial. A AGERH entendia que sua própria equipe tinha condições de realizar a atividade, mas o BM não aceitou, solicitando adequações no Termo de Referência (TDR).

Já a ação relativa à contratação de consultoria para a atualização do PERH/ES não foi iniciada anteriormente porque a AGERH optou por priorizar outras atividades do programa, consideradas mais relevantes e dependentes de etapas prévias, tanto internas quanto externas, envolvendo outras instituições.

A reprogramação do prazo para a contratação de empresa de consultoria para a elaboração do mapeamento hidrogeológico ocorreu em decorrência da ausência de um servidor especialista em hidrogeologia na AGERH. Já existia um TDR que carecia de análise de especialista em hidrogeologia.

A referida situação pode comprometer o cronograma do programa e pode acarretar comprometimento do resultado acerca do alcance do Objetivo de Desenvolvimento do Programa – ODP 1 relativo ao “Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos” nas situações de morosidade da contratação de aprimoramento do instrumento de outorga e da contratação de empresa de consultoria para atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Recomendações:

- a) Realizar tratativas com o Banco Mundial com o objetivo de verificar a possibilidade de revisar os prazos de implementação das ações;
- b) Acompanhar e monitorar todas as atividades do programa de modo a garantir a qualidade e celeridade na execução e alcance dos resultados;
- c) Reforçar a equipe técnica, assegurando a contratação e permanência de consultores especializados (como o Consultor de Gestão de Recursos Hídricos e o Hidrogeológico) para evitar atrasos devido à falta de pessoal qualificado e assegurar a realização dos ajustes técnicos necessários nos TDRs.
- d) Avaliar a possibilidade de autuar o processo no E-docs a partir da elaboração do Termo de Referência ou especificação técnica com o objetivo de manter o histórico das tratativas entre a UGP, UIP e o Banco Mundial.



C.8 Falta de servidor na composição da equipe da Unidade de Implementação do Programa - UIP/AGERH.

Em entrevista com a coordenadora da UIP/AGERH (Memória Técnica nº 05 – OSA nº 014.002/2025, letra “c” – Documento E-docs 2025-2RCHJ1, peça #105 do processo 2025-MZD77) foi informado que o Núcleo Ambiental e Social está sem responsável, pois a servidora Walquíria Ana Soares, designada por meio da Instrução de Serviço nº 062, de 28/03/2025, se desligou da AGERH em agosto de 2025, e até o momento da entrevista não houve outra designação e não há previsão.

A situação descrita demonstra inobservância ao disposto no Decreto Estadual nº 5344-R, de 16/03/2023 que Instituiu o Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo – Programa Águas e Paisagem II, art. 8º, §1º e §2º.

As causas da constatação decorreram da alta rotatividade na equipe, da falta de pessoal qualificado nos quadros da AGERH e ausência de atrativo para reter profissionais com talentos desejáveis à equipe.

Tais fatos resultam no acúmulo das atividades em um ator, atraso na tramitação dos processos, postergação de ações menos prioritárias e atraso nos processos, decorrentes da curva de aprendizagem dos novos profissionais que se incorporam à equipe.

Recomendações:

- a) Manter a UIP/AGERH com uma equipe técnica de profissionais qualificada e em número adequado, para a execução das atividades planejadas;
- b) Ofertar capacitação e desenvolvimento contínuo.

C.9 Acúmulo de função em um servidor na equipe da Unidade de Implementação do Programa - UIP/AGERH.

Verificou-se que há acúmulo de funções sob a justificativa por falta de pessoal, a saber:



A servidora Silvy Nogueira Vicente está acumulando a função de responsável pelo Núcleo de Monitoramento e Controle e o Núcleo Administrativo e Financeiro, de acordo com a Instrução de Serviço nº 062, de 28/03/2025, publicada no DIO de 31/03/2025. Foi justificado que a causa do acúmulo é a falta de pessoal qualificado para a função.

Tal situação demonstra inobservância ao disposto no Decreto Estadual nº 5344-R, de 16/03/2023 que instituiu o Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo – Programa Águas e Paisagem II, art. 8º, §1º e §2º.

Quando um único servidor acumula diversas funções, há um risco aumentado de tomada de decisões tendenciosas e de falhas na supervisão das atividades. Isso pode levar à ineficiência operacional, à falta de monitoramento adequado e à dificuldade em assegurar que as metas e objetivos do programa sejam alcançados. Além disso, a ausência de uma clara divisão de funções pode dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas ou irregularidades, comprometendo a integridade do programa.

Recomendações:

- a) Manter a UIP/AGERH com uma equipe técnica de profissionais qualificada e em número adequado, para a execução das atividades planejadas;
- b) Intensificar as capacitações;
- c) Intensificar os esforços de recrutamento para atrair e selecionar servidores qualificados e com as habilidades desejáveis.

III - CONCLUSÃO

Por meio desta auditoria foram identificadas falhas na aplicação dos normativos e no ambiente de controle do processo de trabalho “Programa Águas e Paisagem II”, quanto às ações do projeto de responsabilidade da AGERH, descritas nas constatações do relatório e na “Matriz de Constatações da Auditoria”, que segue como apêndice I.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Por fim, foram expedidas recomendações que buscam aprimorar o processo de trabalho e devem servir de norte para que a unidade auditada avalie as falhas ou falta de controles identificadas. Sua correção não deve se restringir às situações mencionadas, visto que foi identificada mediante análise por amostragem, não se podendo descartar, portanto, a possibilidade de ocorrência de outras falhas de controle.

É o relatório em 23 de dezembro de 2025.

Eder Gomes
Auditor do Estado

Maria Goretti Alves Godinho
Auditora do Estado

Pedro Wyatt Pereira
Auditor do Estado



Apêndice I

MATRIZ DE CONSTATAÇÕES DA AUDITORIA – OSA Nº 014.002/2025

Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
C1 – Descumprimento do cronograma no processo de aquisição dos equipamentos de TI.	Em análise do processo E-docs 2025-C0J6G que trata da aquisição de equipamentos para modernização do parque de tecnologia da informação (Componente 1 - Subcomponente 1.1 - Atividade 2), verificou-se que consta no Relatório de Progresso Semestral nº 2 relativo ao período de janeiro a junho de 2025 com status de atrasado. Segundo o Plano Operativo Anual – POA 2025 e o Plano de Ação da AGERH, a contratação foi inicialmente prevista para se iniciar em 06/11/2024 e assinatura do contrato em 14/05/2025. Não sendo cumpridas as datas inicialmente pactuadas, foi redefinido novo prazo (Prazo Reprogramado 1) para a contratação com início para	- Manual Operativo do Programa – MOP Volume 01; - Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.3; - Plano de Ação Águas e Paisagem 2 – AGERH, disponibilizado o link em 15/09/2025.	- Processo 2025-C0J6G - peças: #1 – Termo de autuação do processo; #3 - REP 005 - Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (Solicitação de autorização para a aquisição); #4 - DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Equipamentos; #5 - Especificação Técnica - Aquisição de equipamentos TI;	- Ajustes nas especificações técnicas dos equipamentos, decorrentes de atrasos no trâmite processual que tornam as especificações técnicas obsoletas, surgindo a necessidade de nova adequação; - Trâmite junto à Subsecretaria de Transformação Digital – STD/SEG.	- Comprometimento do cronograma do programa; - Atrasos na implementação de projetos que dependem dos novos equipamentos, comprometendo prazos e resultados esperados; - Redução da Eficiência Operacional; - Perda de Oportunidade de Melhoria; - Comprometimento da qualidade dos serviços. - Risco à capacidade do SIGERH-ES. A	- Fortalecer a comunicação entre as organizações envolvidas no processo, promovendo reuniões regulares entre os órgãos envolvidos para garantir que todos estejam atualizados sobre o andamento do processo e compartilhem informações relevantes para agilizar a tramitação; - Realizar reuniões periódicas de acompanhamento entre as partes envolvidas no processo de aquisição, assegurando que todos estejam atualizados sobre o andamento do processo e sobre os ajustes necessários; - Realizar tratativas com o Banco Mundial para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	20/03/2025 e assinatura do contrato em 25/11/25. Não cumprido o prazo reprogramado 1, foi novamente redefinido novo prazo para a aquisição (Prazo Reprogramado 2) com início em 12/09/2025 e assinatura do contrato em 21/01/2026. O processo 2025-C0J6G foi autuado no E-docs em 11/09/2025, peça #1, e solicitação de contratação, peças #3 e #4. Verifica-se, examinando o Plano de Ação da AGERH, que o processo já se encontra em atraso, visto que a preparação da Minuta do Edital estava com prazo definido para 18/09/2025, fato ainda não concluído. Em entrevista realizada pela equipe de auditoria no dia 31/10/2025 (Memória Técnica de Reunião nº 04 OSA nº14.002/2025 – 2025-TDQ33S), o Sr. Cleyton Pastorini Ferreira (Analista de Sistemas do Núcleo de		#6 - Espelho do STEP; #26 - Parecer 224 AGERH 2025-C0J6G EQUIPAMENTOS; - Relatório de Progresso nº 02 relativo ao período de janeiro a junho de 2025, Componente 1 – Subcomponente 1.1 – Atividade 2, conforme Documento E-Docs 2025-G7X6GF - 2025-TDQ33S - Memória Técnica de Reunião nº 04 OSA nº14.002/2025.		atividade é parte do Componente 1.1 (Fortalecimento da capacidade do Sigerh-ES). O atraso na modernização do parque de TI prejudica a capacidade tecnológica da AGERH para dar suporte aos demais instrumentos de gestão de recursos hídricos.	formalizar a revisão dos prazos de implementação da atividade, ajustando o cronograma do programa à nova realidade (assinatura prevista para janeiro/2026).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	Tecnologia da Informação e Inovação – NUTINF) ao ser questionado sobre as causas dos atrasos e reprogramações no processo de aquisição de equipamentos de TI respondeu que a principal razão dos atrasos nesse processo foram os ajustes nas especificações técnicas dos equipamentos de TI, visto que os atrasos nos trâmites processuais tornam as especificações técnicas obsoletas, surgindo a necessidade de nova adequação. Por meio do PARECER TÉCNICO N° 224/2025/GIDT/STD/SEG, peça #26, a STD solicita que a AGERH encaminhe a complementação dos autos com as respostas detalhadas a todas as perguntas e solicitações listadas no Parecer Técnico 224/2025. Observa-se que o último ato do processo foi o despacho da Diretoria de Gestão de					



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	Recursos Hídricos - DRH ao Núcleo de Tecnologia da Informação e Inovação – NUTINF para conhecimento, manifestação técnica e atendimento às recomendações contidas no parecer, peça #30, em 13/10/2025, conforme análise da auditoria realizada em 15/10/2025. Do exposto, verifica-se que os recorrentes atrasos e as reprogramações de prazos podem vir a comprometer as atividades da AGERH, visto a autarquia está em meio ao desenvolvimento de um Sistema de Informações de Recursos Hídricos, bem como a outras atividades que necessitam da modernização e aperfeiçoamento do parque tecnológico.					
C2 – Atraso no andamento das ações e atividades relacionadas ao indicador 1.3, podendo comprometer o alcance das metas e	Conforme apresentado no Relatório Semestral de janeiro a junho de 2025, esta atividade tem como meta intermediária 03 acordos assinados até a data de 31/12/2025, sendo que até a	- Manual Operativo do Programa – MOP Volume 01, Quadro 1 Matriz de Resultado – ODP e Quadro 2 - Matriz de Resultados do Componente 1,	- Relatório de Progresso Semestral 2, de janeiro a junho de 2025;	- A ação não foi iniciada anteriormente porque a AGERH optou por priorizar outras atividades do programa,	- Possibilidade de comprometimento do alcance das metas e objetivos propostos relativos ao indicador 1.3;	- Priorizar a conclusão da fase de ajustes do Termo de Referência (TDR) e a contratação imediata da consultoria para a atualização do PERH/ES, uma vez que esta é a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
objetivos propostos relativos a esse indicador, que se refere a acordos de compromisso assinados entre os setores socioeconômicos e instituições do SIGERH/ES para implementar ações/programas acordados no PERH/ES.	data de 30/06/2025 nenhum acordo havia sido assinado. Também foi informado neste relatório que durante entrevista com o Diretor Técnico da AGERH, esse é mais um indicador que necessita ser revisto. Não está claro quais tipos de Acordos de Compromisso está se querendo medir, uma vez que os objetos desses acordos podem ser os mais variados possíveis. Em entrevista realizada em 31/10/2025 com a Coordenadora da UIP/AGERH, Sra. Gizella Carneiro Igreja, conforme documento 2025-2RCHJ1 foi informado que, em relação aos acordos de compromissos assinados durante e depois da atualização do PERH/ES para implementar ações de responsabilidade/interesse dos setores socioeconômicos e das instituições do SIGERH-ES, conforme a meta intermediária de nº 3, do	Indicador 1.3; - Plano Operativo Anual – POA 2025, item 2.	- Plano de Ação da AGERH, disponibilizado o link em 15/09/2025; - Resposta à Solicitação Técnica nº 02-OSA nº 014.002/2025, item 2, (Documento E–Docs 2025-W03NGN e Encaminhamento 2025-MKKP5D). - Memória Técnica de Reunião Nº 05 OSA Nº 014.002-2025 AGERH (2025-2RCHJ1)	consideradas mais relevantes para as ações da Agência e dependentes de etapas prévias, tanto internas quanto externas, envolvendo outras instituições, conforme resposta à Solicitação Técnica nº 02-OSA nº 014.002/2025 (Documento E–Docs 2025-W03NGN e Encaminhamento 2025-MKKP5D). - Dependência da atualização do PERH. A atividade de assinatura de Acordos de Compromisso não teve início porque depende da conclusão da atualização do Plano Estadual de	- Possibilidade de comprometimento do resultado acerca do alcance do Objetivo de Desenvolvimento do Programa – ODP 1.	atividade precedente e essencial para o início das avaliações do indicador 1.3; - Promover discussões com o Banco Mundial e a equipe técnica da AGERH para revisar e esclarecer a definição e descrição do indicador 1.3, definindo claramente quais tipos de acordos de compromisso serão medidos; - Realizar tratativas com o Banco Mundial com o objetivo de verificar a possibilidade de revisar os prazos de implementação das ações, considerando que a atividade de assinatura dos acordos só poderá ocorrer após a atualização do PERH.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	indicador 1.3 do MOP, planejada para 31/12/2025, esta atividade ainda não teve início, pois depende da conclusão da atualização do PERH. Considerando que o indicador 1.3 se trata de acordos de compromisso para implementar ações/programas acordados no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH/ES, e que a atualização do PERH ainda se encontra em fase de ajustes do Termo de Referência - TDR, conforme resposta à Solicitação Técnica nº 02 (Documento E-Docs 2025-W03NGN e Encaminhamento 2025-MKKP5D) este indicador fica com seu andamento comprometido. Cumprе salientar que o atraso no andamento das ações e atividades relacionadas ao indicador 1.3 pode comprometer o resultado acerca do alcance do Objetivo de Desenvolvimento do			Recursos Hídricos (PERH/ES). - Atraso na atualização do PERH. A própria atualização do PERH/ES se encontra em fase de ajustes do Termo de Referência (TDR) para contratação da consultoria. - Falta de definição do indicador. O indicador não está claro para a equipe. Foi informado em entrevista que "não está claro quais tipos de Acordos de Compromisso está se querendo medir", e que o indicador necessita ser revisto.		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	Programa – ODP 1 que trata do “Aperfeiçoamento dos instrumentos de Gestão de recursos hídricos”, cuja uma das metas intermediárias é o envio do PERH atualizado juntamente com os acordos de compromisso assinados entre os setores socioeconômicos e as instituições do SIGERH-ES ao CERH-ES com previsão para 30/06/2027.					
C3 – Descumprimento do cronograma no processo de contratação de empresa de consultoria para elaboração do diagnóstico da disponibilidade hídrica e regionalização de vazões.	Verifica-se, em análise do Relatório de Progresso Semestral 2, do Plano de Ação da AGERH e do Plano Operativo Anual – POA 2025, que o início do processo de contratação da empresa de consultoria para elaboração dos estudos de regionalização de vazões e da disponibilidade hídrica superficial para o Estado do Espírito Santo estava inicialmente prevista para ocorrer em 23/09/2024 e contratar em 02/06/2025. Não sendo cumprido o prazo inicialmente pactuado, foram	- Manual Operativo do Programa – MOP Volume 01; - Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.3; - Plano de Ação Águas e Paisagem 2 – AGERH, disponibilizado o link em 15/09/2025.	- 2025-G7X6GF – Relatório de Progresso Semestral 2; - 2025-M1TS9R – Plano Operativo Anual POA 2025; - Plano de Ação AGERH; Processo 2025-R6V5D: Peças:	- Falta de definição objetiva dos prazos; - Falta de expertise e de experiência da equipe nesse tipo de contratação.	- Persistência na utilização de estudos desatualizados, sem contemplar os eventos hidrológicos extremos recentes, mantendo a incerteza das estimativas das vazões; - Comprometimento do cronograma do programa.	- Oferecer capacitação para os membros da equipe envolvidos no processo de contratação, abordando aspectos legais, técnicos e administrativos, para aumentar a eficiência e a compreensão do fluxo de trabalho, elaboração e aprovação de documentos, além de garantir o conhecimento das regras do Banco Mundial; - Criar um cronograma detalhado que mapeie



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	reprogramados os prazos da contratação (Prazo reprogramado 1) com previsão de início do processo para 23/03/2025 e contratualização em 30/11/2025. Da análise do processo 2025-R6V5D, verifica-se que a requisição da contratação ocorreu em 19/02/2025, peça #3, e instrução do processo no e-docs em 21/02/2025, peça #1, estando assim, dentro do prazo estipulado na reprogramação de prazo 1. Já em relação a preparação da Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI e a obtenção da Lista Curta (LC), verifica-se a definição da data de 02/05/2025 para essa etapa após a reprogramação de prazo 1. Nessa etapa, verifica-se a publicação do Extrato de SMI 003 em 12/03/2025, peças #24 a #29, e data de 27/03/2025 para envio da manifestação de interesse e dos portfólios pelos		#1 – Termo de autuação do processo; #3 – REP 003 (Solicitação de autorização da contratação); #17 e #18 – Autorização para início dos procedimentos da contratação; #24, #25, #26, #27, #28, #29 – Publicação extrato SMI 003; - #102 – Termo de despacho do processo da CEL I para a AGERH para fins de avaliação dos portfólios das empresas, por parte da AGERH, para elaboração da lista curta; #113 – Relatório Avaliações			cada etapa do processo de contratação, com prazos específicos e responsáveis, facilitando o acompanhamento do progresso; - Estabelecer reuniões regulares entre as partes envolvidas no processo de contratação para discutir o progresso, identificar os obstáculos e solucionar o mais breve possível esses impedimentos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	interessados, sendo obtida a Lista Curta (LC) em 14/08/2025, peça #113, cerca de 90 (noventa) dias após a data redefinida na reprogramação de prazo 1. Após verificado que as datas anteriormente pactuadas não seriam cumpridas, foi realizada nova repactuação de prazos (Prazo reprogramado 2) em que ficaram definidos os prazos para as demais etapas do processo e contratualização em 10/04/2026. Após a reprogramação de prazo 2, identifica-se a minuta da Solicitação de propostas - SDP 004, peça #137, preparada em 15/09/2025 e SDP 004/2025 encaminhada às empresas da Lista Curta em 22/09/2025, peças #153 e #154. Instada a se manifestar em entrevista (Memória Técnica de Reunião nº 005.002/2025 – 2025-2RCHJ1) sobre as razões dos atrasos e reprogramações no processo		Regionalização de Vazões UIP – AGERH; #116 – Relatório de Avaliação Portifólios (Regionalização de Vazão – AGERH); #137 – SDP 004-2025 Regionalização de Vazão (minuta); #153 – SDP 004-2025 Regionalização de Vazão; - 2025-2RCHJ1 - Memória Técnica de Reunião nº 005 – OSA nº 014.002/2025.			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	de contratação dos serviços de consultoria para realização dos estudos de regionalização de vazões e da disponibilidade hídrica superficial, a Sra. Gizella Carneiro Igreja - Coordenadora da Unidade de Implementação do Projeto - UIP/AGERH respondeu que os atrasos e consequentes reprogramações no processo, em sua opinião, decorreram de falta de uma mensuração mais objetiva em relação à definição dos prazos, tornando-os subestimados, aliada à falta de experiência da equipe nesse tipo de contratação. Observa-se que os atrasos e reprogramações contribuem para a utilização de estudos desatualizados, não contemplando os eventos hidrológicos extremos recentes.					
C4 – Fragilidade no controle relacionado com o registro e arquivamento de todos	De acordo com o Manual Operativo do programa – MOP - Volume 1, o indicador 1.4, que trata de equipe	- Manual Operativo do Programa – MOP Volume 01 - QUADRO 2 - MATRIZ	Documento E–Docs 2025-W03NGN e Encaminhamento 2025-MKKP5D	- Atraso na efetividade do programa, pois o Acordo de	- Possibilidade de comprometimento do alcance dos objetivos propostos relativos ao	- Manter o registro e o arquivamento de todos os dados relativos aos cursos e capacitações



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
os dados relativos aos cursos e capacitações previstos no Indicador 1.4.	técnica e principais partes interessadas do SINGERH-ES e do sistema de Defesa Civil com treinamento em recursos hídricos, gestão de risco de desastres e resposta a desastres, a meta intermediária é de 169 servidores treinados/capacitados em 31/12/2024. Consta na definição e descrição do indicador que a equipe técnica e outros atores importantes treinados durante sua participação na preparação dos Planos de Gestão de Riscos de Secas e Inundação; cursos técnicos em área relacionadas a recursos hídricos, gestão de risco de desastre e resposta a desastres, treinamento em sistemas, participação em workshops, e visitas técnicas. A meta intermediária considera o treinamento de 50% dos funcionários da AGERH, membros dos comitês de Bacias Hidrográficas e do CERH. Cabe registrar que a coleta de	DE RESULTADOS – Componente 1; - Plano Operativo Anual – POA 2025, item 2.	relativos à resposta da AGERH à Solicitação Técnica nº 02 - OSA nº 014.002/2025, item 1; Planilha (Documento E-Docs 2025-JJDR8W), que apresenta as capacitações realizadas no ano de 2024.	Empréstimo nº 9519-BR foi assinado em 13/08/2024, sendo que o prazo de implementação previsto no item 1.3 do Manual Operativo do Programa – MOP constava o período de execução da entrada em efetividade de julho de 2024 até o dia 30/06/2029, no entanto, a entrada da efetividade ocorreu em 07/11/2024; - Falta de controle em relação aos registros e arquivamento de todos os dados de cursos e capacitações referentes ao previsto para o indicador 1.4 de	Indicador 1.4 que trata de equipe técnica e principais partes interessadas do SINGERH/ES com treinamento em recursos hídricos, gestão de risco de desastres e resposta a desastres. - Risco à meta intermediária de 169 servidores treinados / capacitados até 31/12/2024 pode não ser comprovada formalmente, apesar de a AGERH ter apresentado uma planilha com 111 participações em 2024.	realizados, definindo o setor que organizará as informações e comprovações da participação dos servidores nas capacitações; - Acompanhar e monitorar todas as atividades do programa de modo a garantir a qualidade e celeridade na execução e alcance dos resultados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	dados do citado indicador é da AGERH e CEPDEC. Em resposta à Solicitação Técnica nº 02, item 1, foi informado pela Coordenadora da UIP/AGERH, Sra. Gizella Carneiro Igreja, conforme Documento 2025-W03NGN e Encaminhamento 2025-MKKP5D que, no que se refere às demandas de capacitação, a AGERH está se estruturando para manter o registro e o arquivamento de todos os dados relativos aos cursos e capacitações realizados. Encaminhou uma planilha (2025- JJDR8W), que apresenta as capacitações realizadas no ano de 2024, contemplando servidores da AGERH, membros dos Comitês de Bacias Hidrográficas e do CERH, totalizando 111 participações. Justificou que não foi possível disponibilizar os certificados, pois as capacitações foram realizadas em parceria e os documentos permanecem sob responsabilidade dos			responsabilidade da AGERH.		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	respectivos parceiros. Justificou também que o atraso na assinatura e na declaração de efetividade impactou o cumprimento de algumas metas intermediárias. E no ano de 2025 informou que a AGERH realizou quatro webinários, e parte dos certificados ainda está em fase de confecção para envio aos participantes. Conforme apresentado no Relatório Semestral de janeiro a junho de 2025, item 5, consta a informação de 792 servidores treinados em 31/12/2024 e menciona que esse indicador está medindo o número de servidores do estado e dos municípios treinados pela Defesa Civil em seus cursos regulares na temática de gestão de risco e desastres.					



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
C5- Morosidade do processo de contratação de empresa de consultoria para elaboração do Plano de Gestão de Risco de Inundações (PGRI).	Em análise do processo 2024-49GL5 relativo à Contratação de serviço de consultoria para elaboração do Plano de gestão de riscos de inundação e concepção da arquitetura do sistema de monitoramento, previsão e alerta de risco hidrometeorológico e geológico na bacia hidrográfica do rio Itapemirim que, de acordo com o Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.3 (Documento E-Docs 2025-M1TS9R), o início do processo estava previsto para 02/09/2024 e assinatura do contrato em 16/05/2025. Foi reprogramado para 15/12/2024 e 06/08/2025, respectivamente, o que não se efetivou na data reprogramada. De acordo com o Relatório de Progresso nº 02, relativo ao período de janeiro a junho de 2025 já constava status de atrasado para o Componente 2 – Subcomponente 2.2 - Atividade 1, conforme Documento E-Docs 2025-G7X6GF.	- Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.3; - Plano de Ação Águas e Paisagem 2 – AGERH, disponibilizado o link em 15/09/2025.	- Processo 2024-49GL5, peças: #1 – Termo de autuação do processo em 20/12/2024; #240 – Solicitação de Propostas para Serviços de Consultoria - SDP nº 002/2025, item 17.7 e 17.9; #251 - Ofício nº 002 - SDP 002/2025 (PGRI), datado de 25/09/2025; #254, que tratou de entranhamento de documentos; - Relatório de Progresso nº 02, relativo ao período de janeiro a junho de 2025, Componente 2 – Subcomponente 2.2 - Atividade 1, conforme	- Atraso na efetividade do programa, pois o Acordo de Empréstimo nº 9519-BR foi assinado em 13/08/2024, sendo que o prazo de implementação previsto no item 1.3 do Manual Operativo do Programa – MOP constava o período de execução da entrada em efetividade de julho de 2024 até o dia 30/06/2029, no entanto, a entrada da efetividade ocorreu em 07/11/2024; - Em entrevista realizada em 31/10/2025 com a Coordenadora da UIP/AGERH, Sra. Gizella Carneiro Igreja, conforme documento 2025-	- Comprometimento do cronograma do programa; - Risco para a mitigação de inundações. O atraso na elaboração do Plano de Gestão de Risco de Inundações (PGRI) na bacia do Rio Itapemirim atrasa a implementação das ações de redução de riscos. - Não implantação, dentro do programa, do sistema de monitoramento e emissão de alerta na bacia do estado mais afetada por desastres naturais, permanecendo com as condições atuais junto à população afetada.	- Realizar tratativas com o Banco Mundial com o objetivo de verificar a possibilidade de revisar os prazos de implementação das ações; - Acompanhar e monitorar todas as atividades do programa de modo a garantir a qualidade e celeridade na execução e alcance dos resultados; - Criar um cronograma detalhado que mapeie cada etapa do processo de contratação, com prazos específicos e responsáveis, facilitando o acompanhamento do progresso; - Estabelecer reuniões regulares entre as partes envolvidas no processo de contratação para discutir o progresso, identificar os obstáculos e solucionar o mais breve



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	No tocante ao Plano de Ação da UIP/AGERH consta Requisitar Contratação e Orientar especialistas para 23/09/2024, foi reprogramado para 14/12/2024 e foi executado em 20/12/2024 e previsão de contratar em 15/05/2025, o que não correu. Consta no Plano de Ação da UIP/AGERH, conforme prazo reprogramado 2, Receber Propostas técnicas e financeiras em 15/10/2025, o que não ocorreu, pois conforme análise do processo, verificou-se, à peça #240 referente ao SDP nº 002/2025, item 17.7 e 17.9, que as propostas precisam ser enviadas, até 21/10/2025. Consta à peça #251, Ofício nº 002 – Solicitação de Propostas - SDP 002/2025 (PGRI), datado de 25/09/2025 e assinado em 08/10/2025 no qual informa a prorrogação do prazo para apresentação de propostas para o dia 31/10/2025. Registra-se que o último andamento do processo 2024-49GL5 ocorreu no dia		Documento E-Docs 2025-G7X6GF.	2RCHJ1 foi informado que o atraso foi ocasionado pela estimativa de prazo mal avaliada pela equipe da AGERH por inexperiência, inadequado em relação à complexidade do objeto.		possível esses impedimentos; - Acompanhar a execução do contrato de forma a garantir a qualidade dos produtos previstos e os prazos de suas entregas; - Desenvolver um plano de contingência que antecipe possíveis atrasos e inclua estratégias para evitar o impacto no cronograma do programa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	17/10/2025, conforme peça #254, que tratou de entranhamento de documentos, mesma data da realização da auditoria. Salienta-se que não está havendo cumprimento do prazo previsto no Cronograma de Execução da AGERH, uma vez que consta previsão da realização da fase externa da licitação no período de fevereiro/2025 a abril/2025 e a contratação prevista para maio/2025.					
C6- Morosidade do processo de contratação de empresa de consultoria para elaboração do Plano de Preparação a Secas.	Verificou-se na análise do processo 2024-0PSLQ referente à Contratação de serviço de consultoria para elaboração dos Planos de Preparação a Secas e de Uso Racional do Espírito Santo que, de acordo com o Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.3 (Documento E-Docs 2025-M1TS9R), o início do processo estava previsto para 03/09/2024 e assinatura do contrato em 17/06/2025. Foi reprogramado para 14/12/2024 e 23/08/2025, respectivamente, o que não	- Manual Operativo do Programa – MOP - Volume 01 - Quadro 19 relativo ao Procedimento para SBQC; - Plano Operativo Anual - POA de 2025, item 5.3; - Plano de Ação Águas e Paisagem 2 – AGERH, disponibilizado o link em 15/09/2025.	- Processo 2024-0PSLQ, peças: #1 – Termo de autuação do processo em 20/12/2024; #103 – Despacho do Diretor Geral para a coordenadora da UIP; #105 a #108 - avaliações técnicas	- Em entrevista realizada em 31/10/2025 com a Coordenadora da UIP/AGERH, Sra. Gizella Carneiro Igreja, conforme documento 2025-2RCHJ1 foi informado que o atraso foi ocasionado pela estimativa de prazo mal avaliada pela equipe da AGERH, inadequado em	- Comprometimento do cronograma do programa; - Risco para a resposta à Seca. O atraso na elaboração do Plano de Preparação a Secas impacta a meta relacionada ao aumento da capacidade de resposta à seca nas	- Realizar tratativas junto ao Banco Mundial, verificando a possibilidade de revisar os prazos de implementação das ações, em função dos atrasos e da complexidade do objeto; - Acompanhar e monitorar todas as atividades do programa de modo a garantir a qualidade e celeridade na



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	se efetivou na data reprogramada. De acordo com o Relatório de Progresso nº 02, relativo ao período de janeiro a junho de 2025 já constava status de atrasado para o Componente 2 – Subcomponente 2.2 - Atividade 4, conforme Documento E-Docs 2025-G7X6GF. No tocante ao Plano de Ação da UIP/AGERH consta Requisitar Contratação e Orientar especialistas para 07/10/2024, foi reprogramado para 14/12/2024 e foi executado em 27/12/2024 e previsão de contratação em 16/06/2025, o que não ocorreu, tendo sido reprogramado para 23/08/2025, o que também não ocorreu, constando a segunda reprogramação para 15/01/2026. Na análise do processo, verificou-se à peça #103, em 28/02/2025, despacho do Diretor Geral que encaminhou para a coordenadora da UIP concordando com a equipe		datadas de 03/07/2025; #150 - itens 17.7 e 17.9 da SDP nº 003 relativas às propostas; #151 - entranhamento de documento; - Relatório de Progresso nº 02, relativo ao período de janeiro a junho de 2025 já constava status de atrasado para o Componente 2 – Subcomponente 2.2 - Atividade 4, conforme Documento E-Docs 2025-G7X6GF.	relação à complexidade do objeto; - Atraso significativo nas avaliações técnicas internas em decorrência da falta de experiência da equipe da AGERH nas avaliações técnicas das contratações do Banco Mundial. O prazo previsto para o trâmite interno na UIP era de 68 dias, conforme o Manual Operativo do Programa (MOP). No entanto, o tempo entre o despacho do Diretor Geral (28/02/2025) e a data das avaliações técnicas (03/07/2025) foi de aproximadamente cinco meses, excedendo o prazo estabelecido.	bacias prioritárias do Centro-Norte.	execução e alcance dos resultados; - Realizar alinhamento entre UGP/UIP e a equipe de avaliadores dos portfólios e propostas técnicas, com o objetivo de mitigar eventuais atrasos na avaliação das propostas; - Criar um cronograma detalhado que mapeie cada etapa do processo de contratação, com prazos específicos e responsáveis, facilitando o acompanhamento do progresso; - Estabelecer reuniões regulares entre as partes envolvidas no processo de contratação para discutir o progresso, identificar os obstáculos e solucionar o mais breve possível esses impedimentos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	técnica indicada para a avaliação técnica dos portfólios apresentados pelas empresas. Observou-se que as avaliações técnicas constam datadas de 03/07/2025, ou seja, aproximadamente 5 (cinco) meses após o encaminhamento da concordância do Diretor Geral, conforme citado anteriormente, peças #105 a #108, tendo ultrapassado o tempo previsto de 68 (sessenta e oito) dias para o trâmite interno para essa atividade na UIP, de acordo com o Quadro 19 relativo ao Procedimento para Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC, conforme o manual Operativo do Programa – MOP. Registra-se que consta o último andamento do processo em 22/09/2025, conforme peça #151, na data da análise da auditoria que ocorreu em 17/10/2025, no qual há entranhamento de documento da presidente da CEL 1 informando que a SDP 003/2025 foi encaminhada as					- Acompanhar a execução do contrato de forma a garantir a qualidade dos produtos previstos e os prazos de suas entregas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	empresas da lista curta em 22/09/2025. Cabe registrar que consta no item 17.7 e 17.9 da SDP nº 003 que as propostas precisam ser enviadas até 04/11/2025, conforme peça #150 do processo 2024-0PSLQ. Ressalta-se que não está havendo cumprimento do prazo previsto no Cronograma de Execução da AGERH, uma vez que consta previsão da realização da fase externa da licitação no período de março/2025 a maio/2025 e a contratação prevista para junho/2025.					
C7- Morosidade nos processos de contratação que ainda não estão autuados no E-docs.	Em análise dos espelhos do STEP disponibilizados por meio do Encaminhamento 2025-2NKKNM, em 14/11/2025, peça #145 do processo 2025-MZD77, verificou-se morosidade nos processos de contratação que ainda não foram autuados no E-Docs em relação ao previsto no Plano de Ação da AGERH, na situação de ação não iniciada, de acordo com o Roteiro de Aquisição do	- Manual Operativo do Programa – MOP Volume 01, Quadro 1 Matriz de Resultado – ODP; - Plano de Ação do Programa Águas e Paisagem 2 – AGERH, disponibilizado o link em 15/09/2025.	- Espelho do STEP Documento E-Docs 2025-32GDMH, peça #127 do processo 2025-MZD77; - Espelho do STEP Documento E-Docs 2025-Q02QZB, peça #132 do processo 2025-MZD77;	- Atraso na efetividade do programa, pois o Acordo de Empréstimo nº 9519-BR foi assinado em 13/08/2024, sendo que o prazo de implementação previsto no item 1.3 do Manual Operativo do Programa – MOP	- Comprometimento do cronograma do programa; - Dificuldades na implementação das atividades do programa. - Possibilidade de comprometimento do resultado acerca do alcance do Objetivo de Desenvolvimento	- Realizar tratativas com o Banco Mundial com o objetivo de verificar a possibilidade de revisar os prazos de implementação das ações; - Acompanhar e monitorar todas as atividades do programa de modo a garantir a qualidade e celeridade na



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	STEP. A ação inicia com a aprovação do TR pelo Banco Mundial quando, então, é registrado no sistema de gestão do Banco Mundial, denominado Sistema de Acompanhamento de Aquisições STEP, conforme descrito a seguir: - Espelho do STEP Documento E-Docs 2025-32GDMH, peça #127 do processo 2025-MZD77 relativo à contratação de empresa de consultoria para diagnóstico, elaboração e implementação do plano de capacitação; - Espelho do STEP Documento E-Docs 2025-Q02QZB, peça #132 do processo 2025-MZD77 relativo ao aprimoramento do instrumento de outorga; - Espelho do STEP Documento E-Docs 2025-4TZ4F2, peça #131 do processo 2025-MZD77		- Espelho do STEP Documento E-Docs 2025-4TZ4F2, peça #131 do processo 2025-MZD77; - Espelho do STEP Documento E-Docs 2025-T6TWTS, peça #128 do processo 2025-MZD77. - Resposta à Solicitação Técnica nº 02-OSA nº 014.002/2025 (Documento E-Docs 2025-W03NGN e Encaminhamento 2025-MKKP5D). - Memória Técnica de Reunião Nº 05 OSA Nº 014.002-2025 AGERH (2025-2RCHJ1).	constava o período de execução da entrada em efetividade de julho de 2024 até o dia 30/06/2029, no entanto, a entrada da efetividade ocorreu em 07/11/2024; - Impasse institucional com o Banco Mundial (BM). No caso específico do aprimoramento do instrumento de outorga, o atraso e a consequente reprogramação de prazo decorreram de um impasse entre a AGERH e a equipe do Banco Mundial. A AGERH entendia que sua equipe própria tinha condições de realizar a atividade, mas o BM não aceitou, solicitando adequações no	do Programa – ODP 1 relativo ao “Aperfeiçoamento dos instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos” nas situações de morosidade da contratação de aprimoramento do instrumento de outorga e da contratação de empresa de consultoria para atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos.	execução e alcance dos resultados; - Reforçar a equipe técnica, assegurando a contratação e permanência de consultores especializados (como o Consultor de Gestão de Recursos Hídricos e o Hidrogeológico) para evitar atrasos devido à falta de pessoal qualificado e assegurar a realização dos ajustes técnicos necessários nos TDRs; - Avaliar a possibilidade de autuar o processo no E-docs a partir da elaboração do Termo de Referência ou especificação técnica com o objetivo de manter o histórico das tratativas entre a UGP, UIP e o Banco Mundial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	relativo à contratação de empresa de consultoria para atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH/ES; - Espelho do STEP Documento E-Docs 2025-T6TWTS, peça #128 do processo 2025-MZD77 relativo à contratação de empresa de consultoria para elaboração do mapeamento hidrogeológico. Constam no Plano de Ação da AGERH as seguintes datas planejadas para requisitar contratação: - Contratação de empresa de consultoria para diagnóstico, elaboração e implementação do plano de capacitação: 10/10/2025, o que não ocorreu; - Aprimoramento do instrumento de outorga: 01/11/2024, reprogramação 1 para 01/04/2025 e reprogramação 2 para			Termo de Referência (TR). - Priorização de outras atividades. A ação relativa à contratação de consultoria para a atualização do PERH/ES não foi iniciada anteriormente porque a AGERH optou por priorizar outras atividades do programa, consideradas mais relevantes e dependentes de etapas prévias, tanto internas quanto externas, envolvendo outras instituições. - Rotatividade e falta de pessoal qualificado. A reprogramação do prazo para a contratação de empresa de		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	15/10/2025, o que não ocorreu; - Contratação de empresa de consultoria para atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH/ES: 20/10/2025, o que não ocorreu; - Contratação de empresa de consultoria para elaboração do mapeamento hidrogeológico: 01/07/2025, o que não ocorreu, sendo reprogramado para 02/03/2026.			consultoria para a elaboração do mapeamento hidrogeológico ocorreu em decorrência da ausência de um servidor especialista em hidrogeologia na AGERH. Já existia um TR que carecia de análise de especialista em hidrogeologia.		
C8- Falta de servidor na composição da equipe da Unidade de Implementação do Programa - UIP/AGERH.	Em entrevista com a coordenadora da UIP/AGERH (Memória Técnica nº 05 – OSA nº 014.002/2025, letra “c” – Documento E-Docs 2025-2RCHJ1, peça #105 do processo 2025-MZD77) foi informado que o Núcleo Ambiental e Social está sem responsável , pois a servidora Walquíria Ana Soares, designada por meio da Instrução de Serviço nº 062, de 28/03/2025, se desligou da AGERH em agosto de 2025, e	- Decreto Estadual nº 5344-R, de 16/03/2023 - Institui o Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo – Programa Águas e Paisagem II, cria o Comitê Diretivo e a Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP e, dispõe sobre as	Memória Técnica nº 05 – OSA nº 014.002/2025, letra “c” – Documento E-Docs 2025-2RCHJ1, peça #105 do processo 2025-MZD77.	- Alta rotatividade na equipe; - Falta de Pessoal Qualificado nos quadros da AGERH; - Ausência de atrativo para reter profissionais com talentos desejáveis à equipe.	- Acúmulo das atividades em um ator; - Atraso na tramitação dos processos; - Postergação de ações menos prioritárias; - Atraso nos processos, decorrentes da curva de aprendizagem dos	- Manter a UIP/AGERH com uma equipe técnica de profissionais qualificada e em número adequado, para a execução das atividades planejadas; - Ofertar capacitação e desenvolvimento contínuo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
	até o momento da entrevista não houve outra designação e não há previsão.	respectivas competências para sua implementação, art. 8º, §1º e §2º. - Instrução de Serviço nº 062, de 28/03/2025, publicada no DIO de 31/03/2025.			novos profissionais que se incorporam à equipe.	
C9- Acúmulo de função em um servidor na equipe da Unidade de Implementação do Programa - UIP/AGERH.	Verificou-se que há acúmulo das funções sob a justificativa por falta de pessoal, a saber: A servidora Silvy Nogueira Vicente está acumulando a função de responsável pelo Núcleo de Monitoramento e Controle e o Núcleo Administrativo e Financeiro, de acordo com a Instrução de Serviço nº 062, de 28/03/2025, publicada no DIO de 31/03/2025.	- Decreto Estadual nº 5344-R, de 16/03/2023 - Institui o Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo – Programa Águas e Paisagem II, cria o Comitê Diretivo e a Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP e, dispõe sobre as respectivas competências para sua implementação, art. 8º, §1º e §2º.	Memória Técnica nº 06 – OSA nº 014.002/2025 – Documento E-Docs 2025-P50PCJ, peça #107 do processo 2025- MZD77.	Falta de Pessoal Qualificado.	- Baixa capacidade da equipe em realizar as atividades; - Atraso na tramitação dos processos; - Possibilidade de realização de práticas equivocadas (falhas) em processos; - Postergação de ações menos prioritárias.	- Manter a UIP/AGERH com uma equipe técnica de profissionais qualificada e em número adequado, para a execução das atividades planejadas; - Intensificar as capacitações; - Intensificar os esforços de recrutamento para atrair e selecionar servidores qualificados e com as habilidades desejáveis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIAS	CAUSAS	EFEITOS	POSSÍVEIS RECOMENDAÇÕES
		- Instrução de Serviço nº 062, de 28/03/2025, publicada no DIO de 31/03/2025.				



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

MODELO DE PLANO DE AÇÃO
PLANO DE AÇÃO – OSA nº 014.002/2025

Referência:						Data do Relatório: ____/____/____	
Item	Ponto / Recomendações	Ação	Responsável	Evidência do cumprimento da ação	Data Limite	Data Realizada	Status
C1	Descrever a Constatação 1						
1.1	Recomendação 1						
1.2	Recomendação 2						
C2	Descrever a Constatação 2						
2.1	Recomendação 1						
2.2	Recomendação 2						
C3	Descrever a Constatação 3						
3.1	Recomendação 1						
3.2	Recomendação 2						
C4	Descrever a Constatação 4						



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

4.1	Recomendação 1						
4.2	Recomendação 2						

Status:

Ação concluída

Ação em curso

Ação a ser realizada

Vitória, __/__/____

Elaboração Técnica:

Nome

Nome

Cargo

Cargo

Aprovado:

Nome

Diretor-Geral

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDER GOMES
AUDITOR DO ESTADO
CAUG - SECONT - GOVES
assinado em 23/12/2025 15:50:26 -03:00

PEDRO WYATT PEREIRA
AUDITOR DO ESTADO
COEN - SECONT - GOVES
assinado em 23/12/2025 15:55:09 -03:00

MARIA GORETTI ALVES GODINHO
AUDITOR DO ESTADO
CAUG - SECONT - GOVES
assinado em 23/12/2025 15:50:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2025 15:55:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDER GOMES (AUDITOR DO ESTADO - CAUG - SECONT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DG2VF1>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA
AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – AGERH

Referência	Plano de Ação - Auditoria 014.002/2025					Data do Relatório	15/04/2026
Item	Ponto/ Recomendações	Ação	Responsável	Evidência do cumprimento da ação	Data limite	Data Realizada	Status
1.	Constatação 1: Atraso na aquisição de equipamentos de TI						
1.1	Fortalecer a comunicação entre os órgãos.	Realização de contatos periódicos para alinhamento entre AGERH, STD, SEG e/ou PRODEST, por meio de reuniões, e-mails institucionais, entre outras formas, com o objetivo de acompanhar demandas e promover o alinhamento técnico.	NUTINF	Memórias de Reunião ou e-mail	28/09/2026		Não iniciado o processo de contratação na data prevista.
1.2	Revisar prazos com o Banco Mundial.	Realizar reunião técnica com UGP e Banco Mundial para definir novos prazos.	Coordenação UIP-AGERH/DRH	Memórias de Reunião das Missões	30/05/2026		
2.	Constatação 2: Atraso no Indicador 1.3 (Acordos de Compromisso)						
2.1	Requisitar contratação do PERH.	Finalizar os ajustes do TDR e autuar processo.	Equipe Técnica PERH / UIP-AGERH	Aprovação no STEP	30/04/2026		Aprovado no STEP no dia 31/03/2026
2.2	Priorizar a contratação da consultoria do PERH.	Publicar SMI no DIO / STEP.	CEL	Publicação da SMI no DIO / STEP e no site da SEAMA e AGERH	30/04/2026		
2.3	Esclarecer com o Banco Mundial definições sobre os acordos de compromisso.	Elaborar documento-base, em etapa prévia à Missão, com o levantamento de dúvidas e pontos de atenção sobre os acordos de compromisso a serem deliberados conjuntamente. As definições estabelecidas durante o encontro com o Banco serão formalizadas em Ajuda Memória.	UIP-AGERH / Diretoria	Memórias de Reunião das Missões	30/05/2026		
2.4	Rever prazo deste indicador com o Banco Mundial.	Apresentar proposta de revisão de cronograma durante a Missão com o Banco Mundial, visando à repactuação de datas do indicador. Como encaminhamento prático, as novas metas temporais deliberadas serão formalizadas em Ajuda Memória e, consequentemente, incorporadas a uma versão atualizada da Matriz de Resultados.	UIP-AGERH / Diretoria	Memórias de Reunião das Missões	30/05/2026		
3.	Constatação 3: Atraso na Regionalização de Vazões						
3.1	Oferecer capacitação à equipe.	Realizar treinamento interno, presencial ou virtual, sobre regras de aquisição do Banco Mundial.	UIP-AGERH / AGERH	Lista de presença / Certificados / Outros	28/09/2026	19/02/2026	Em andamento
3.2	Criar cronograma detalhado por etapa.	Elaborar matriz de prazos específicos com responsáveis por fase.	UIP-AGERH	Cronograma detalhado	20/05/2026		
3.3	Fortalecer a comunicação entre os envolvidos no processo para garantir o cumprimento dos prazos.	Realização de contatos periódicos para alinhamento entre UIP-AGERH e equipe técnica AGERH, por meio de reuniões, e-mails institucionais, entre outras formas, com o objetivo de acompanhar demandas e promover o alinhamento técnico.	AGERH	Memórias de Reunião ou e-mail	28/09/2026		
4.	Constatação 4: Fragilidade no registro de capacitações (Ind. 1.4)						
4.1	Definir setor para organizar informações.	Designar formalmente o setor responsável pela guarda de certificados.	Diretoria Administrativa	Envio de e-mail da Diretoria Administrativo para o setor responsável que será a Gerência de Administração e Recursos Humanos - GARH	28/09/2026		
5.	Constatação 5: Morosidade no PGRI (Rio Itapemirim)						
5.1	Desenvolver plano de contingência para evitar novos atrasos.	Estruturar estratégia para mitigar impactos de possíveis atrasos no cronograma.	Diretoria Geral / UIP-AGERH	Contrato assinado	30/04/2026		
5.2	Revisar prazos com o Banco Mundial.	Realizar reunião técnica com UGP e Banco Mundial para definir novos prazos.	Coordenação UIP-AGERH/DRH	Memórias de Reunião das Missões	30/05/2026		
6.	Constatação 6: Morosidade no Plano de Preparação a Secas						
6.1	Oferecer capacitação à equipe.	Realizar treinamento interno, presencial ou virtual, sobre regras de aquisição do Banco Mundial.	UIP-AGERH	Ata de reunião de alinhamento	20/06/2026		
6.2	Revisar prazos com o Banco Mundial.	Realizar reunião técnica com UGP e Banco Mundial para definir novos prazos.	Coordenação UIP-AGERH/DRH	Memórias de Reunião das Missões	30/05/2026		
7.	Constatação 7: Contratações não atuadas no E-docs						
7.1	Reforçar equipe com consultor especializado em Recursos Hídricos	Contratar consultor em Gestão de Recursos Hídricos para apoio à UIP.	Diretoria Geral / UIP	Contratos de consultoria individual - 2025-WG82Q	26/08/2025	26/08/2025	
7.2	Reforçar equipe com consultor especializado em Hidrologia.	Contratar consultor em Hidrologia para apoio à UIP.	Diretoria Geral / UIP	Contratos de consultoria individual - 2025-H94D1	07/04/2026	07/04/2026	
7.3	Manter histórico das tratativas entre a UGP, UIP e o Banco Mundial na construção dos termos de referência.	Manter o histórico das tratativas no sistema STEP do Banco Mundial.	UGP/ UIP-AGERH	Espelho do STEP	28/09/2026		O histórico das tratativas é mantido no STEP, não havendo necessidade de incluir no e-docs.
7.4	Revisar prazos com o Banco Mundial.	Realizar reunião técnica com UGP e Banco Mundial para definir novos prazos.	Coordenação UIP-AGERH/DRH	Memórias de Reunião das Missões	30/05/2026		
8.	Constatação 8: Falta de servidor na composição da UIP						
8.1	Intensificar as capacitações.	Incentivar servidores da UIP a participar de capacitações que sejam relacionadas as atividades do programa.	Diretoria Geral / UIP	Lista de presença / Certificados / Outros	28/09/2026		
8.2	Manter equipe técnica em número adequado.	Selecionar profissionais para completar a composição mínima exigida no Decreto.	Diretoria Geral / UIP	Quadro de pessoal da UIP atualizado - 2026-ZF9BP8	28/09/2026	29/01/2026	
9.	Constatação 9: Acúmulo de função na equipe da UIP						
9.1	Intensificar esforços de recrutamento e seleção.	Atrair servidores com habilidades desejáveis para equilibrar a carga de trabalho.	Diretoria Geral	Editais de seleção ou requisição - 2024-VZNSG	out/28	ago/25	Prazo de vigência do edital da seleção
9.2	Intensificar as capacitações.	Incentivar servidores da UIP a participar de capacitações que sejam relacionadas as atividades do programa.	Diretoria Geral / UIP	Lista de presença / Certificados / Outros	28/09/2026		

Elaborado por:

Gizella Carneiro Igreja
Coordenadora - UIP - AGERH

Izabela Silvestre Batista
Núcleo Técnico Operacional - UIP - AGERH

Vitória, 15 de abril de 2026.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GIZELLA CARNEIRO IGREJA
AGENTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS-AGERH
COPPR - AGERH - GOVES
assinado em 15/04/2026 19:02:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/04/2026 19:02:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIZELLA CARNEIRO IGREJA (AGENTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS-AGERH -
COPPR - AGERH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WK19LZ>